



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia
Aparecida de Goiânia, 05 de maio de 2020, terça - feira - Ano 6 - Nº 1382

PODER EXECUTIVO

Aparecida unida na prevenção e enfrentamento ao coronavírus - COVID-19.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço de papel ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (menos de 1 metro de distância), por meio de:



Tosse seca



Catarro



Espirro



Toque ou aperto de mãos



Gotículas de saliva



Objetos ou superfícies contaminadas

NÃO JOGUE EM VIA PÚBLICA.

☰ **E quais são os principais sintomas?**

O coronavírus (COVID-19) é similar a uma gripe. Geralmente, é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves.

Os sintomas mais comuns são:



Febre



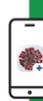
Tosse seca



Dificuldade para respirar



Saiba como proteger você e sua família.
Acesse o site:
saude.gov.br/coronavirus



Baixe o aplicativo **Coronavírus-SUS** do Ministério da Saúde e faça o teste antes de procurar uma unidade de saúde.

DISQUE SAÚDE
136



PREFEITURA DE
APARECIDA

SECRETARIA DE SAÚDE

COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19



/PrefAparecida



/prefaparecida



/prefeituraaparecida

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 12 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GOIÁS, usando de suas reais atribuições

DECRETA:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 90.907.937,22, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Superávit Financeiro	
03.0311.15.452.1105.2086.339030.217 MANUT. E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	338.000,00
03.0311.15.452.1105.2086.339039.217 MANUT. E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	2.463.945,18
03.0342.04.122.3010.2341.339093.222 GESTÃO E MAN. DA SEC. DE PROJ. E CAP. DE -	534.506,27
03.0348.15.451.3029.2885.449051.200 INFRAESTRUTURA VIARIA -	196.156,19
03.0368.12.122.3047.2362.339093.223 GESTÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA -	80.670,43
04.0401.12.361.3036.2332.339030.119 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB -	3.622.444,47
05.0520.10.301.5205.2291.449051.214 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA -	314.775,15
05.0520.10.303.5204.2290.339030.214 ASSISTENCIA FARMACEUTICA -	57.985,00
10.1001.08.244.3018.2345.449052.229 IGD BOLSA FAMILIA -	230.000,00
10.1001.08.244.3300.2348.449052.229 PROT. E AT. ESP. A FAMILIA E INDIVIDUOS -	284.900,00
10.1001.08.244.3300.3317.339036.229 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	39.000,00
Total Suplementação - Superávit Financeiro	8.162.382,69
Suplementação - Excesso de Arrecadação	
03.0348.15.451.3029.2885.449051.190 INFRAESTRUTURA VIARIA -	3.295.094,19
03.0368.04.122.3047.2362.339039.124 GESTÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA -	182,50
03.0368.12.361.3036.2331.339030.115 MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL -	376.170,23
03.0368.12.365.0801.2335.339030.115 MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL -	62.138,94
04.0401.12.361.3036.2332.319011.118 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB -	10.510.242,44
04.0401.12.361.3036.2332.319113.118 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB -	1.489.403,14
04.0401.12.361.3036.2332.339030.119 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB -	2.948.505,90
04.0401.12.365.2700.2706.339030.119 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL -	2.813.997,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação	21.495.734,34
Suplementação - Anulação de Dotações	
03.0301.04.122.3001.2316.319011.100 GESTÃO E MAN. DO GAB. DO PREFEITO -	755.816,62
03.0301.04.122.3001.2316.319013.100 GESTÃO E MAN. DO GAB. DO PREFEITO -	234.000,00
03.0301.04.122.3001.2316.339039.100 GESTÃO E MAN. DO GAB. DO PREFEITO -	4.355,72
03.0301.04.122.3001.2316.339093.100 GESTÃO E MAN. DO GAB. DO PREFEITO -	532,00
03.0311.04.122.3005.2306.319013.100 GESTÃO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	104.000,00
03.0311.15.452.1105.2086.339030.117 MANUT. E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	26.324,63



03.0311.15.452.1109.1035.449051.100	APARECIDA REVITALIZA-	
DA - 79.678,44		
03.0311.15.452.1109.1035.449051.123	APARECIDA REVITALIZA-	
DA - 277.538,36		
03.0311.17.512.1106.2285.339039.100	APARECIDA LIMPA E CON-	
CIENTE - 273.920,18		
03.0325.18.122.3006.2320.319049.100	GESTAO E MAN. DA SEM-	
MA - 56.763,18		
03.0325.18.122.3006.2320.319113.100	GESTAO E MAN. DA SEM-	
MA - 16.769,26		
03.0326.03.091.3007.2307.339036.100	GESTAO E MAN. DA PRO-	
CURADORIA GERAL - 94.336,31		
03.0326.03.091.3007.2307.339091.100	GESTAO E MAN. DA PRO-	
CURADORIA GERAL - 1.432.593,60		
03.0333.04.123.3008.2339.319049.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DA FAZENDA - 83.451,02		
03.0333.04.123.3008.2339.319113.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DA FAZENDA - 7.098,27		
03.0333.04.123.3008.2339.339030.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DA FAZENDA - 8.022,00		
03.0333.04.123.3008.2339.339036.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DA FAZENDA - 3.074,09		
03.0333.04.123.3008.2339.339039.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DA FAZENDA - 801.667,95		
03.0333.04.123.3008.2339.339039.170	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DA FAZENDA - 39.774,93		
03.0333.04.123.3008.2339.339047.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DA FAZENDA - 598.146,42		
03.0333.04.123.3008.2339.339093.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DA FAZENDA - 28.613,51		
03.0333.04.123.3008.2339.449052.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DA FAZENDA - 19.261,28		
03.0333.28.843.9901.9902.469071.100	PAGAMENTO DA DIVIDA	
INTERNA - 159.638,29		
03.0333.28.843.9901.9902.469077.100	PAGAMENTO DA DIVIDA	
INTERNA - 74.703,83		
03.0342.04.122.3010.2341.319011.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DE PROJ. E CAP. DE - 211.439,86		
03.0342.04.122.3010.2341.319013.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DE PROJ. E CAP. DE - 12.000,00		

Usuário/Data impressão: ADRIANO.FERREIRA - 27/04/2020 15:59:56

Pág.: 1 / 6

1.0 - I.A.O. - 12/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 12 DE 31 de Dezembro de 2019

03.0342.04.122.3010.2341.319113.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE PROJ.	
E CAP. DE - 600,00		
03.0342.04.122.3010.2341.339093.122	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DE PROJ. E CAP. DE - 23.754,38		
03.0342.04.122.3010.2341.339093.200	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DE PROJ. E CAP. DE - 12.153,21		
03.0348.15.122.3016.2324.319011.100	GESTAO E MAN. DA SEC.	
DE INFRA ESTRUTURA - 744.925,66		
03.0348.15.122.3016.2324.319013.100	GESTAO E MAN. DA SEC.	
DE INFRA ESTRUTURA - 74.000,00		
03.0348.15.122.3016.2324.319046.100	GESTAO E MAN. DA SEC.	
DE INFRA ESTRUTURA - 2.764,00		
03.0348.15.122.3016.2324.319113.100	GESTAO E MAN. DA SEC.	
DE INFRA ESTRUTURA - 1.863,85		
03.0348.15.122.3016.2324.339030.100	GESTAO E MAN. DA SEC.	
DE INFRA ESTRUTURA - 293.490,35		
03.0348.15.122.3016.2324.339039.100	GESTAO E MAN. DA SEC.	
DE INFRA ESTRUTURA - 202.221,00		
03.0348.15.122.3016.2324.449093.100	GESTAO E MAN. DA SEC.	
DE INFRA ESTRUTURA - 180.000,00		
03.0348.15.451.3029.2885.339030.100	INFRAESTRUTURA VIARIA	
- 734.262,78		
03.0348.15.451.3029.2885.449051.123	INFRAESTRUTURA VIARIA	
- 652.000,00		
03.0352.04.122.3019.2321.319009.100	GESTAO DO ESPORTE E LA-	
ZER - 466,07		
03.0352.04.122.3019.2321.319011.100	GESTAO DO ESPORTE E LA-	
ZER - 336.570,04		
03.0358.04.122.3002.2317.319011.100	GESTAO E MAN. DO GAB.	
VICE PREFEITO - 78.217,57		
03.0358.04.122.3002.2317.319013.100	GESTAO E MAN. DO GAB.	
VICE PREFEITO - 6.948,04		
03.0358.04.122.3002.2317.319046.100	GESTAO E MAN. DO GAB.	
VICE PREFEITO - 60,00		
03.0358.04.122.3002.2317.319049.100	GESTAO E MAN. DO GAB.	

VICE PREFEITO - 189,20		
03.0359.04.122.3039.2340.319008.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DE ADM. E REC. HUM - 65.605,75		
03.0359.04.122.3039.2340.319011.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DE ADM. E REC. HUM - 126.304,42		
03.0359.04.122.3039.2340.319013.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DE ADM. E REC. HUM - 35.000,00		
03.0359.04.122.3039.2340.319113.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DE ADM. E REC. HUM - 6.683,34		
03.0359.04.122.3039.2340.335043.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DE ADM. E REC. HUM - 2.002.631,00		
03.0359.04.122.3039.2340.339030.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DE ADM. E REC. HUM - 18.047,80		
03.0359.04.122.3039.2340.339039.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DE ADM. E REC. HUM - 369,33		
03.0360.04.122.3040.2356.319011.100	GESTAO E MAN. SEC. ARTI-	
CULAÇÃO POLITICA - 338.379,99		
03.0360.04.122.3040.2356.319013.100	GESTAO E MAN. SEC. ARTI-	
CULAÇÃO POLITICA - 99.000,00		
03.0360.04.122.3040.2356.319046.100	GESTAO E MAN. SEC. ARTI-	
CULAÇÃO POLITICA - 300,00		
03.0360.04.122.3040.2356.319049.100	GESTAO E MAN. SEC. ARTI-	
CULAÇÃO POLITICA - 1.702,80		
03.0360.04.122.3040.2356.339039.100	GESTAO E MAN. SEC. ARTI-	
CULAÇÃO POLITICA - 10,00		
03.0361.04.122.3041.2357.319011.100	GESTAO E MAN. SEC DE	
GOVERNO - 390.267,52		
03.0361.04.122.3041.2357.319046.100	GESTAO E MAN. SEC DE	
GOVERNO - 1.140,00		
03.0361.04.122.3041.2357.319049.100	GESTAO E MAN. SEC DE	
GOVERNO - 3.594,80		
03.0361.04.122.3041.2357.319113.100	GESTAO E MAN. SEC DE	
GOVERNO - 1.589,00		
03.0362.11.122.3013.2342.339039.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	
DE TRABALHO - 1.000,00		
03.0363.04.125.3044.2359.319049.100	GESTAO E MAN. DO PLA-	
NEJAMENTO E REGULACÃO - 121.173,18		
03.0363.04.125.3044.2359.339039.100	GESTAO E MAN. DO PLA-	
NEJAMENTO E REGULACÃO - 166,00		
03.0363.04.125.3044.2359.339047.100	GESTAO E MAN. DO PLA-	
NEJAMENTO E REGULACÃO - 60,00		
03.0364.23.122.3043.2358.319009.100	GESTAO DO DESENVOLVI-	
MENTO ECONOMICO - 148,38		
03.0364.23.122.3043.2358.319011.100	GESTAO DO DESENVOLVI-	
MENTO ECONOMICO - 159.503,03		
03.0364.23.122.3043.2358.319013.100	GESTAO DO DESENVOLVI-	
MENTO ECONOMICO - 36.000,00		
03.0366.06.182.3046.2361.319011.100	GESTAO E MAN. MOB. DE-	
FESA SOCIAL - 2.464.644,38		
03.0366.06.182.3046.2361.319046.100	GESTAO E MAN. MOB. DE-	
FESA SOCIAL - 3.019,81		
03.0366.06.182.3046.2361.319049.100	GESTAO E MAN. MOB. DE-	
FESA SOCIAL - 14.508,66		
03.0366.06.182.3046.2361.339030.100	GESTAO E MAN. MOB. DE-	
FESA SOCIAL - 6.327,30		
03.0366.26.122.8001.2315.319113.100	GESTAO ADM DO SIS. DE	
TRANSITO E TRANSP. - 9.061,77		
03.0367.19.122.3048.2363.319011.100	GESTAO DA CIENC. TECN.	
E INOVAÇÃO - 288.819,35		
03.0367.19.122.3048.2363.319013.100	GESTAO DA CIENC. TECN.	
E INOVAÇÃO - 87.000,00		
03.0367.19.122.3048.2363.319049.100	GESTAO DA CIENC. TECN.	
E INOVAÇÃO - 378,40		
03.0367.19.122.3048.2363.319096.100	GESTAO DA CIENC. TECN.	
E INOVAÇÃO - 10.000,00		
03.0368.12.122.3047.2362.319011.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E	
CULTURA - 3.343.379,94		
03.0368.12.122.3047.2362.319013.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E	
CULTURA - 220.603,72		
03.0368.12.122.3047.2362.319046.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E	
CULTURA - 110.239,00		
03.0368.12.122.3047.2362.319049.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E	
CULTURA - 357.943,01		
03.0368.12.122.3047.2362.319113.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E	
CULTURA - 535.290,38		
03.0368.12.122.3047.2362.339036.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E	
CULTURA - 45.564,16		
03.0368.12.122.3047.2362.339039.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E	
CULTURA - 1.240.799,24		
03.0368.12.122.3047.2362.339091.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E	
CULTURA - 6.023.881,03		
03.0368.12.122.3047.2362.449051.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E	
CULTURA - 8.798.938,58		
03.0368.12.361.3036.2331.449052.101	MANUT. E MELHORIA DO	



ENSINO FUNDAMENTAL -	3.027.484,93
03.0368.12.365.0801.2335.339030.115	MANUT. E MELHORIA DO
ENSINO INFANTIL -	5.237,91
03.0368.12.365.0801.2335.449052.101	MANUT. E MELHORIA DO
ENSINO INFANTIL -	3.304.606,00
04.0401.12.361.3036.2332.319011.118	MAN. MELHORIA DO ENS.
FUNDAMENTAL-FUNDEB -	471.760,65
04.0401.12.361.3036.2332.339030.119	MAN. MELHORIA DO ENS.
FUNDAMENTAL-FUNDEB -	906.104,05

Usuário/Data impressão: ADRIANO.FERREIRA - 27/04/2020 15:59:56

Pág.: 2 / 6

1.0 - I.A.O. - 12/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 12 DE 31 de Dezembro de 2019

04.0401.12.365.2700.2706.319046.118	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL -	800,00
04.0401.12.365.2700.2706.319049.118	GESTÃO DO ENSINO IN-	1.110,28
FANTIL -		
04.0401.12.365.2700.2706.339030.119	GESTÃO DO ENSINO IN-	3.997.016,40
FANTIL -		
05.0520.10.122.5201.2040.319011.102	APOIO ADMINISTRATIVO A	7.481.082,63
SEC. DE SAÚDE -		
05.0520.10.122.5201.2040.319113.102	APOIO ADMINISTRATIVO A	35.000,00
SEC. DE SAÚDE -		
05.0520.10.122.5201.2040.339036.102	APOIO ADMINISTRATIVO A	6.569,20
SEC. DE SAÚDE -		
05.0520.10.122.5201.2040.339039.102	APOIO ADMINISTRATIVO A	325.693,48
SEC. DE SAÚDE -		
05.0520.10.302.5206.2292.335043.114	MEDIA E ALTA COMPLEXI-	4.297.836,36
DADE - - MAC		
05.0520.10.302.5206.2292.339039.131	MEDIA E ALTA COMPLEXI-	651.455,84
DADE - - MAC		
05.0520.10.302.5206.2292.339093.114	MEDIA E ALTA COMPLEXI-	173.488,41
DADE - - MAC		
05.0520.10.451.5207.1037.339039.131	INVESTIMENTOS NO SIS-	188,00
TEMA SUS -		
10.1001.08.122.3018.2110.319011.100	MANUTENÇÃO DO FUN-	722.455,08
DO MUNICIPAL DE ASSIS-	- TÊNICA SOCIAL	
10.1001.08.122.3018.2110.339036.100	MANUTENÇÃO DO FUN-	12.300,00
DO MUNICIPAL DE ASSIS-	- TÊNICA SOCIAL	
10.1001.08.122.3018.2110.449052.129	MANUTENÇÃO DO FUN-	72.000,00
DO MUNICIPAL DE ASSIS-	- TÊNICA SOCIAL	
10.1001.08.244.3018.2344.339093.100	GESTAO E MAN. DA REDE	34.000,00
SUAS-IGD -		
14.1401.06.122.1401.2305.339093.100	GESTAO E MAN. DO CORPO	6.550,00
DE BOMBEIROS -		
Total Suplementação - Anulação de Dotações		61.249.820,19

Usuário/Data impressão: ADRIANO.FERREIRA - 27/04/2020 15:59:56

Pág.: 3 / 6

1.0 - I.A.O. - 12/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 12 DE 31 de Dezembro de 2019

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ 61.249.820,19, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação	
03.0301.04.122.3001.2316.339014.100	GESTAO E MAN. DO GAB.
DO PREFEITO -	532,00
03.0301.04.122.3001.2316.339039.100	GESTAO E MAN. DO GAB.
DO PREFEITO -	268.525,16
03.0301.04.122.3001.2316.449052.100	GESTAO E MAN. DO GAB.
DO PREFEITO -	4.355,72
03.0301.04.122.3001.2368.319011.100	GESTAO E MAN. DA CASA
CIVIL -	333.414,28
03.0301.06.183.2054.2280.339039.100	GGIM - GAB. GESTÃO IN-
TEGR. MUNICIPAL -	234.000,00
03.0311.04.122.3005.2306.319011.100	GESTAO E MAN. DA SEC.
DE DESENV. URBANO -	340.046,78
03.0311.04.122.3005.2306.319113.100	GESTAO E MAN. DA SEC.
DE DESENV. URBANO -	39.668,59
03.0311.04.122.3005.2306.339030.100	GESTAO E MAN. DA SEC.

DE DESENV. URBANO -	1.780.418,31
03.0311.15.452.1105.2086.339092.117	MANUT. E MELHORIA DA
ILUMINAÇÃO PUBLICA -	26.324,63
03.0311.15.452.1109.1035.339030.100	APARECIDA REVITALIZA-
DA -	2.176.652,65
03.0311.15.452.1109.1035.339039.100	APARECIDA REVITALIZA-
DA -	129.678,44
03.0311.15.452.1109.1035.449052.100	APARECIDA REVITALIZA-
DA -	45.920,18
03.0311.17.512.1106.2285.339039.100	APARECIDA LIMPA E CON-
CIENTE -	1.273.431,06
03.0311.17.512.1106.2286.449052.170	GESTÃO DE RESIDUOS - -
CONTROLE DO ATERRO SANITARIO	3 9 . 7 7 4 , 9 3
03.0322.99.999.9999.9999.999999.100	RESERVA DE CONTINGEN-
CIA -	10,00
03.0325.18.122.3006.2320.319011.100	GESTAO E MAN. DA SEM-
MA -	596.146,87
03.0325.18.122.3006.2320.319013.100	GESTAO E MAN. DA SEM-
MA -	12.000,00
03.0326.03.091.3007.2307.319011.100	GESTAO E MAN. DA PRO-
CURADORIA GERAL -	865.172,26
03.0326.03.091.3007.2307.319113.100	GESTAO E MAN. DA PRO-
CURADORIA GERAL -	1.807,90
03.0326.03.091.3007.2307.339091.100	GESTAO E MAN. DA PRO-
CURADORIA GERAL -	7.239.106,57
03.0333.04.123.3008.2339.319011.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
DA FAZENDA -	2.024.375,10
03.0333.04.123.3008.2339.319013.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
DA FAZENDA -	11.000,00
03.0333.04.123.3008.2339.339035.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
DA FAZENDA -	35.531,40
03.0333.04.123.3008.2339.339039.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
DA FAZENDA -	996.061,81
03.0333.04.123.3008.2339.449051.200	GESTÃO E MAN. DA SEC.
DA FAZENDA -	12.153,21
03.0333.04.123.3027.2010.449052.100	PNAFM -
118.758,14	
03.0342.04.122.3010.2341.339030.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
DE PROJ. E CAP. DE -	600,00
03.0348.15.122.3016.2324.339030.100	GESTAO E MAN. DA SEC.
DE INFRA ESTRUTURA -	598.781,14
03.0348.15.122.3016.2324.339040.100	GESTAO E MAN. DA SEC.
DE INFRA ESTRUTURA -	1,00
03.0348.15.451.3029.1011.339039.100	CONSTRUÇÃO DE PONTES
E BUEIROS -	254.000,00
03.0348.15.451.3029.2885.339039.100	INFRAESTRUTURA VIARIA
-	2.168.682,55
03.0348.15.451.3029.2885.339039.123	INFRAESTRUTURA VIARIA
-	929.538,36
03.0348.15.451.3029.2885.339040.100	INFRAESTRUTURA VIARIA
-	22.220,00
03.0348.15.451.3029.2885.449052.100	INFRAESTRUTURA VIARIA
-	148.112,63
03.0348.15.452.3028.2325.339030.100	MANUTENCAO DE VIAS -
1.101.150,80	
03.0348.15.452.3028.2325.339039.100	MANUTENCAO DE VIAS -
1.093.490,35	
03.0352.04.122.3019.2321.339014.100	GESTAO DO ESPORTE E LA-
ZER -	430,40
03.0352.27.812.3019.1327.449051.100	CONSTRUCAO DE PRACAS
DE ESPORTE E LAZER -	163.492,39
03.0358.04.122.3002.2317.319013.100	GESTAO E MAN. DO GAB.
VICE PREFEITO -	14.840,06
03.0359.04.122.3039.2340.339030.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
DE ADM. E REC. HUM -	610.400,58
03.0359.04.122.3039.2340.339039.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
DE ADM. E REC. HUM -	542.446,87
03.0359.04.122.3039.2340.339040.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
DE ADM. E REC. HUM -	3.000,33
03.0360.04.122.3040.2356.339039.100	GESTAO E MAN. SEC. ARTI-
CULAÇÃO POLITICA -	176.122,11
03.0361.04.122.3023.2313.319013.100	GESTAO E MAN. DO PRO-
CON -	104.000,00
03.0361.04.122.3041.2357.319013.100	GESTAO E MAN. SEC DE
GOVERNO -	181.613,01
03.0361.04.122.3041.2357.339039.100	GESTAO E MAN. SEC DE
GOVERNO -	13.664,40
03.0361.04.122.3041.2357.339093.100	GESTAO E MAN. SEC DE
GOVERNO -	1.589,00
03.0362.11.122.3013.2342.319011.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
DE TRABALHO -	654.940,78
03.0362.11.122.3013.2342.319013.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
DE TRABALHO -	97.259,53



03.0362.11.122.3013.2342.449052.100 GESTÃO E MAN. DA SEC. DE TRABALHO - 1.000,00
 03.0363.04.125.3044.2359.319011.100 GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACÃO - 1.128.888,20
 03.0363.04.125.3044.2359.319013.100 GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACÃO - 6.948,04
 03.0363.04.125.3044.2359.319113.100 GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACÃO - 397.269,36
 03.0363.04.125.3044.2359.339039.100 GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACÃO - 60,00
 03.0363.04.125.3044.2359.339093.100 GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACÃO - 166,00
 03.0365.04.124.3045.2360.319011.100 GESTAO E MAN. SEC. DE TRANSP. FISC. CONT - TESTE II 139.850,61
 03.0365.04.124.3045.2360.319013.100 GESTAO E MAN. SEC. DE TRANSP. FISC. CONT - TESTE II 113.740,47
 Usuário/Data impressão: ADRIANO.FERREIRA - 27/04/2020 15:59:56
 Pág.: 4 / 6
 1.0 - I.A.O. - 12/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 12 DE 31 de Dezembro de 2019

03.0366.06.182.3046.2361.339030.100 GESTAO E MAN. MOB. DEFESA SOCIAL - 500.000,00
 03.0366.26.122.8001.2080.339039.100 MANUTENÇÃO E DESENV. DO SIST. TRANSITO - 700.000,00
 03.0366.26.122.8001.2315.319013.100 GESTAO ADM DO SIS. DE TRANSITO E TRANSP. - 105.000,00
 03.0366.26.122.8001.2315.339030.100 GESTAO ADM DO SIS. DE TRANSITO E TRANSP. - 217.945,24
 03.0366.26.122.8001.2315.339039.100 GESTAO ADM DO SIS. DE TRANSITO E TRANSP. - 294.695,27
 03.0367.19.122.3048.2363.339039.100 GESTAO DA CIENC. TECN. E INOVAÇÃO - 10.000,00
 03.0367.19.122.3048.2363.339040.100 GESTAO DA CIENC. TECN. E INOVAÇÃO - 33.954,11
 03.0367.19.573.2800.2841.339030.100 GOVERNANÇA DE T.I. - 1.500.000,00
 03.0367.19.573.2800.2841.339039.100 GOVERNANÇA DE T.I. - 1.400.000,00
 03.0367.19.573.2800.2841.449051.100 GOVERNANÇA DE T.I. - 275.000,75
 03.0367.19.573.2800.2841.449052.100 GOVERNANÇA DE T.I. - 4.436.260,53
 03.0367.19.573.2800.2842.339039.100 POLITICAS DE INOVAÇÃO - 2.200.000,00
 03.0367.19.573.2800.2842.449052.100 POLITICAS DE INOVAÇÃO - 1.000.000,00
 03.0368.04.122.3047.2362.319013.100 GESTAO DA EDUCACÃO E CULTURA - 174.377,76
 03.0368.04.122.3047.2362.319113.100 GESTAO DA EDUCACÃO E CULTURA - 12.483,12
 03.0368.12.122.3047.2362.319009.101 GESTAO DA EDUCACÃO E CULTURA - 5.054,27
 03.0368.12.122.3047.2362.319011.101 GESTAO DA EDUCACÃO E CULTURA - 5.934,92
 03.0368.12.122.3047.2362.319013.101 GESTAO DA EDUCACÃO E CULTURA - 31.571,20
 03.0368.12.122.3047.2362.339014.101 GESTAO DA EDUCACÃO E CULTURA - 3.650,00
 03.0368.12.122.3047.2362.339030.101 GESTAO DA EDUCACÃO E CULTURA - 675.215,78
 03.0368.12.122.3047.2362.339036.101 GESTAO DA EDUCACÃO E CULTURA - 72.442,60
 03.0368.12.122.3047.2362.339040.101 GESTAO DA EDUCACÃO E CULTURA - 7.976,80
 03.0368.12.122.3047.2362.339091.101 GESTAO DA EDUCACÃO E CULTURA - 9.285,00
 03.0368.12.122.3047.2362.449052.101 GESTAO DA EDUCACÃO E CULTURA - 200.000,00
 03.0368.12.122.3047.2362.449092.101 GESTAO DA EDUCACÃO E CULTURA - 10.001,00
 03.0368.12.361.3036.2331.339030.101 MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - 7.367.406,96
 03.0368.12.361.3036.2331.339030.115 MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - 5.237,91
 03.0368.12.361.3036.2331.339039.101 MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - 24.386,00
 04.0401.12.361.3036.2332.319003.118 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB - 1,00
 04.0401.12.361.3036.2332.319008.118 MAN. MELHORIA DO ENS.

FUNDAMENTAL-FUNDEB - 1,00
 04.0401.12.361.3036.2332.319009.118 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB - 1,00
 04.0401.12.361.3036.2332.319013.118 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB - 53.394,13
 04.0401.12.361.3036.2332.319046.118 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB - 1.998,00
 04.0401.12.361.3036.2332.319049.118 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB - 9.993,69
 04.0401.12.361.3036.2332.319092.118 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB - 1,00
 04.0401.12.361.3036.2332.319094.118 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB - 2.000,00
 04.0401.12.361.3036.2332.319113.118 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB - 8.572,06
 04.0401.12.361.3036.2332.335043.119 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB - 1,00
 04.0401.12.361.3036.2332.339039.119 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB - 100.000,00
 04.0401.12.361.3036.2332.339040.119 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB - 50.000,00
 04.0401.12.361.3036.2332.339047.119 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB - 1,00
 04.0401.12.361.3036.2332.449051.119 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB - 699.984,00
 04.0401.12.361.3036.2332.449052.119 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB - 1.447.098,15
 04.0401.12.361.3036.2332.449061.119 MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB - 1,00
 04.0401.12.365.2700.2706.319008.118 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 1,00
 04.0401.12.365.2700.2706.319009.118 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 1,00
 04.0401.12.365.2700.2706.319011.118 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 472.870,93
 04.0401.12.365.2700.2706.319013.118 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 328.736,28
 04.0401.12.365.2700.2706.319034.118 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 1,00
 04.0401.12.365.2700.2706.319046.118 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 130,14
 04.0401.12.365.2700.2706.319092.118 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 1,00
 04.0401.12.365.2700.2706.319094.118 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 2.000,00
 04.0401.12.365.2700.2706.319113.118 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 500.000,00
 04.0401.12.365.2700.2706.339032.119 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 100.000,00
 04.0401.12.365.2700.2706.339036.119 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 1,00
 04.0401.12.365.2700.2706.339039.119 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 490.000,00
 04.0401.12.365.2700.2706.339040.119 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 10.000,00
 04.0401.12.365.2700.2706.339092.119 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 1,00
 04.0401.12.365.2700.2706.449051.119 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 100.000,00
 04.0401.12.365.2700.2706.449052.119 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 1.000.000,00
 04.0401.12.365.2700.2706.449092.119 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - 1,00
 05.0520.10.122.5201.2040.339048.102 APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. DE SAÚDE - 43.842,44
 05.0520.10.122.5201.2040.339092.102 APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. DE SAÚDE - 6.569,20
 05.0520.10.301.5205.2291.339039.131 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - 188,00

Usuário/Data impressão: ADRIANO.FERREIRA - 27/04/2020 15:59:56

Pág.: 5 / 6
 1.0 - I.A.O. - 12/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 12 DE 31 de Dezembro de 2019

05.0520.10.302.5206.2292.339030.131 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - MAC 651.455,84
 05.0520.10.302.5206.2292.339033.114 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - MAC 173.488,41
 05.0520.10.302.5206.2292.339039.114 MEDIA E ALTA COMPLEXI-



DADE - - MAC 4.297.836,36
 10.1001.08.122.3018.2110.339039.100 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNCIA SOCIAL 46.300,00

10.1001.08.122.3018.2110.449051.122 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNCIA SOCIAL 23.754,38

10.1001.08.244.3024.2346.339030.129 PROTECAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF - 72.000,00

14.1401.06.122.1401.2305.449052.100 GESTAO E MAN. DO CORPO DE BOMBEIROS - 6.550,00

Total Redução - Anulação de Dotação 61.249.820,19

ART.3)- Para a cobertura Total dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 21.495.734,34, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

ART.4- Para a cobertura Total dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 8.162.382,69, será usado como Superávit Financeiro.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 31 de Dezembro de 2019.

- Prefeito(a) Municipal -

Usuário/Data impressão: ADRIANO.FERREIRA - 27/04/2020 15:59:56

Pág.: 6 / 6

1.0 - I.A.O. - 12/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 18/2019

“Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO, o final de mais um período financeiro;

CONSIDERANDO, que o passivo financeiro municipal, está constituído de várias inscrições de credores, dentre eles vários até prescritos legalmente;

CONSIDERANDO, finalmente o que dispõe o Decreto nº 20.910, de 06/01/1932, que rege a prescrição de dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, cabe a essas instituições a iniciativa de considerar prescritos os Restos a Pagar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o setor de contabilidade proceder o cancelamento das inscrições em Restos a Pagar do Passivo Financeiro da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Gestão 03, no valor de R\$ 6.427.819,92 (Seis Milhões Quatrocentos e Vinte Sete Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Noventa e Dois Centavos), dos seguintes credores:

FORNECEDOR	FICHA	EMP.	VALOR ANULAÇÃO
AGENCIA MULTIFACE DE PROPAGANDA LTDA	20181514	19955	R\$ 25.705,49
AGENCIA MULTIFACE DE PROPAGANDA LTDA	20181676	626	R\$ 1.276,50
AGM CAETANO EIRELI - EPP	20140219	1662	R\$ 36,30
AGMAR ARAUJO DA SILVA	20182588	16376	R\$ 80,87
AGUIMAR PEREIRA DOS SANTOS	20150630	5439	R\$ 79,76
AJA REPRESENTAÇÕES LTDA	20120673	4647	R\$ 8.119,50
ALESSANDRA FERREIRA MACHADO - ME	20181510	4952	R\$ 4.680,00
ALESSANDRA FERREIRA MACHADO - ME	20181510	6529	R\$ 4.680,00
ALESSANDRA FERREIRA MACHADO - ME	20181510	6639	R\$ 9.360,00
ALESSANDRA FERREIRA MACHADO - ME	20181510	6642	R\$ 4.680,00
ALESSANDRA FERREIRA MACHADO - ME	20181510	8174	R\$ 4.680,00
ALESSANDRA FERREIRA MACHADO - ME	20181510	8502	R\$ 4.680,00

ALESSANDRA FERREIRA MACHADO - ME	20181510	6530	R\$ 4.680,00
ALESSANDRA FERREIRA MACHADO - ME	20181510	8173	R\$ 4.680,00
ALESSANDRA FERREIRA MACHADO - ME	20181510	6640	R\$ 4.680,00
ALESSANDRA FERREIRA MACHADO - ME	20181510	6532	R\$ 9.360,00
ALESSANDRA FERREIRA MACHADO - ME	20181510	6437	R\$ 4.680,00
ALESSANDRA FERREIRA MACHADO - ME	20181510	4953	R\$ 9.360,00
ALVES DOS REIS E SOUZA LTDA-ME	20181510	2911	R\$ 2.025,00
ALVES DOS REIS E SOUZA LTDA-ME	20181510	8496	R\$ 885,00
ALVES DOS REIS E SOUZA LTDA-ME	20181510	8170	R\$ 1.325,00
ALVES DOS REIS E SOUZA LTDA-ME	20181510	8167	R\$ 1.325,00
ALVES DOS REIS E SOUZA LTDA-ME	20181510	8169	R\$ 1.325,00
ALVES DOS REIS E SOUZA LTDA-ME	20181510	4332	R\$ 1.260,00
ALVES DOS REIS E SOUZA LTDA-ME	20181510	4943	R\$ 1.325,00
ALVES DOS REIS E SOUZA LTDA-ME	20181510	5175	R\$ 1.435,00
ALVES DOS REIS E SOUZA LTDA-ME	20181510	8168	R\$ 1.180,00
ALVES DOS REIS E SOUZA LTDA-ME	20181510	8499	R\$ 590,00
ALVORADA PECAS E ACES- SORIOS LTDA	20131955	7998	R\$ 1.004,10
ANDREA FERNANDES NE- VES	20182588	16337	R\$ 191,54
ANHANGUERA EDUCACIO- NAL S.A	20100435	6493	R\$ 10.959,00
ANHANGUERA EDUCACIO- NAL S.A	20100434	6490	R\$ 3.653,00
ARTE CONSTRUCOES EIRE- LI	20182804	16918	R\$ 2.208,57
ARTE CONSTRUCOES EIRE- LI	20180478	16916	R\$ 31.613,06
ASCED- CURSOS E ASSES- SORIA EDUCACIONAL LT- DA-EPP	20181514	19919	R\$ 8,34
ASSOC.ESC.E BERC.CAMI- NHO DAS LETRAS-AEBCL EST.GOIAS	20150097	6308	R\$ 120,00
ASSOC.ESC.E BERC.CAMI- NHO DAS LETRAS-AEBCL EST.GOIAS	20150097	5898	R\$ 450,00
ASSOCIACAO DAS INDUS- TRIAS DE PLACAS AUTO- MOTIVAS DO ESTADO GO	20160080	11489	R\$ 182,08
ASTI SOLUÇÕES EIRELI-ME	20142033	6972	R\$ 286,48
ASTI SOLUÇÕES EIRELI-ME	20142033	6972	R\$ 164,80
ASTI SOLUÇÕES EIRELI-ME	20142033	6972	R\$ 35,56
BATISTA E PRADO LTDA	20100532	2973	R\$ 5.088,90
BERÇARIO E ESCOLA VERI- TAS LTDA - ME	20181510	8154	R\$ 4.500,00
BERÇARIO E ESCOLA VERI- TAS LTDA - ME	20181510	8505	R\$ 4.500,00
BERÇARIO E ESCOLA VERI- TAS LTDA - ME	20181510	8504	R\$ 9.000,00
BERÇÁRIO E ESCOLINHA MANA EIRELI	20181510	4367	R\$ 24,80
BERÇÁRIO E ESCOLINHA MANA EIRELI	20181510	4365	R\$ 1.860,00
BERÇÁRIO E ESCOLINHA MANA EIRELI	20181510	4376	R\$ 1.860,00
BERÇÁRIO E ESCOLINHA MANA EIRELI	20181510	6438	R\$ 1.909,60



BERÇÁRIO E ESCOLINHA MANA EIRELI	20181510	5178	R\$	1.909,60
BERÇÁRIO E ESCOLINHA MANA EIRELI	20181510	4374	R\$	1.872,40
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	4872	R\$	173,25
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181508	6450	R\$	25.010,00
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181508	6450	R\$	9.204,00
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181508	6450	R\$	7.985,00
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181508	6450	R\$	21.051,30
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181508	16579	R\$	8.218,98
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181508	6450	R\$	3.036,20
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	5.945,00
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	734,55
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	960,00
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	465,00
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	487,50
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181508	16579	R\$	13.935,60
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	1.319,94
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	244,44
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	564,00
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	360,00
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	2.100,00
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	396,00
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	46,00
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	304,50
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	304,50
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	365,19
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181508	6449	R\$	2.215,50
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	388,44
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	913,00
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	528,77
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	340,30
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	1.519,73
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	268,80
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181508	6450	R\$	15.719,20
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181508	6450	R\$	17.759,20
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	16581	R\$	216,00
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	4872	R\$	6.805,40
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	4872	R\$	457,33

BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	4872	R\$	592,00
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	4872	R\$	173,25
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	4872	R\$	1.560,00
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181508	16572	R\$	11.306,76
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	4872	R\$	255,75
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181508	16572	R\$	31.711,32
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	4872	R\$	594,00
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	4872	R\$	772,80
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	4872	R\$	604,23
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	4872	R\$	135,30
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI -EPP	20181479	4872	R\$	161,69
CAIXA ESCOLAR MANOEL CABRAL DA SILVA	20160108	3557	R\$	3.350,00
CARTORIO DE PESSOA JURIT.TITUL.E PROT.TAB.2DE NOTAS E TAB.	20181514	4368	R\$	22,04
CASA ALTA CONSTRUcoes LTDA	20140173	5459	R\$	0,01
CASTEL IMOVEIS LTDA	20120528	7239	R\$	1.738,91
CAVIUNA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	20182375	1115	R\$	446,40
CAVIUNA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	20181480	11739	R\$	15.779,10
CAVIUNA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	20182375	1115	R\$	960,88
CAVIUNA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	20182375	1115	R\$	1.990,44
CBMA CONSTRUcoes & SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA-ME	20180570	16919	R\$	618,17
CBMA CONSTRUcoes & SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA-ME	20180571	16912	R\$	2.319,00
CENTRO DE EDUCACAO GIRASSOL LTDA ME	20181510	2912	R\$	5.796,00
CENTRO DE EDUCACAO GIRASSOL LTDA ME	20181510	6535	R\$	6.096,00
CENTRO DE EDUCACAO GIRASSOL LTDA ME	20181510	8155	R\$	5.796,00
CENTRO EDUCACIONAL CORA CORALINA LTDA-ME	20181510	6439	R\$	8.160,00
CENTRO EDUCACIONAL CORA CORALINA LTDA-ME	20181510	4857	R\$	4.080,00
CENTRO EDUCACIONAL CORA CORALINA LTDA-ME	20181510	6440	R\$	4.080,00
CENTRO EDUCACIONAL CORA CORALINA LTDA-ME	20181510	6641	R\$	4.080,00
CENTRO EDUCACIONAL CORA CORALINA LTDA-ME	20181510	6441	R\$	8.160,00
CENTRO EDUCACIONAL CRESCER CRISTAO LTDA	20181510	2364	R\$	3.900,00
CENTRO EDUCACIONAL CRESCER CRISTAO LTDA	20181510	2365	R\$	3.900,00
COMERCIAL DE CARNES MEIA PONTE LTDA-EPP	20160081	3664	R\$	0,60
COMERCIAL REYS PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI	20181508	20004	R\$	1.195.479,00
COMERCIAL REYS PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI	20181508	20004	R\$	392.436,00
COMERCIAL W SETE SECOS E MOLHADOS EIRELI - ME	20181508	1161	R\$	16,20
COMERCIAL W SETE SECOS E MOLHADOS EIRELI - ME	20181508	6451	R\$	66.760,95



COMERCIAL W SETE SECOS E MOLHADOS EIRELI - ME	20181508	6451	R\$	4.400,00
COMERCIAL W SETE SECOS E MOLHADOS EIRELI - ME	20181508	1161	R\$	647,36
COMERCIAL W SETE SECOS E MOLHADOS EIRELI - ME	20181508	6451	R\$	60.090,30
COMERCIAL W SETE SECOS E MOLHADOS EIRELI - ME	20181508	6451	R\$	60.378,45
COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL	20160265	7263	R\$	94,89
CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI	20181508	20001	R\$	39.889,97
CONSELHO REG. DE ENG. E AGRON. DE GOIAS-CREA	20150383	11924	R\$	67,68
CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA	20140582	57978	R\$	39.997,69
CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA	20150561	11083	R\$	1.000,00
COOP.DE ECON.E CRED.MUTUO DOS ADVOGADOS DE GOIANIA	20160276	7668	R\$	9.656,07
COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	20170502	61073	R\$	0,02
COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	20140706	2896	R\$	327,74
CREATIVE EDITORA E SERVIÇOS EIRELI	20181514	13225	R\$	5.998,50
CREATIVE EDITORA E SERVIÇOS EIRELI	20181514	13225	R\$	975,00
CS BRASIL TRANS DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.	20182588	16380	R\$	102,15
DEIVSON GONTIJO MAGALHAES	20120629	8970	R\$	295,66
DEMERVAL ELISIARIO DA SILVA	20130476	9578	R\$	270,00
DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - EPP	20181479	4873	R\$	46,28
DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - EPP	20181479	16580	R\$	277,68
DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - EPP	20181479	16580	R\$	1.556,25
DISTRIBUIDORA GARRA LTDA - ME	20181514	16857	R\$	9.754,65
DISTRIBUIDORA GARRA LTDA - ME	20181514	19918	R\$	48.773,00
DISTRIBUIDORA GARRA LTDA - ME	20181514	19918	R\$	57.051,07
DISTRIBUIDORA GARRA LTDA - ME	20181514	4370	R\$	15.498,18
DISTRIBUIDORA GARRA LTDA - ME	20181514	4370	R\$	30.388,68
DISTRIBUIDORA GARRA LTDA - ME	20181514	4370	R\$	1.359,70
DISTRIBUIDORA GARRA LTDA - ME	20181514	4370	R\$	5.106,44
DISTRIBUIDORA GARRA LTDA - ME	20181514	4370	R\$	0,04
DISTRIBUIDORA GARRA LTDA - ME	20181514	16857	R\$	11.415,00
EBM LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - EPP	20120394	4335	R\$	0,40
EDIMAEAL ALVES DE OLIVEIRA MARINHO ME	20181510	4949	R\$	1.100,00
EDIMAEAL ALVES DE OLIVEIRA MARINHO ME	20181510	4336	R\$	2.475,00
EDIMAEAL ALVES DE OLIVEIRA MARINHO ME	20181510	6442	R\$	2.475,00
EDIMAEAL ALVES DE OLIVEIRA MARINHO ME	20181510	5176	R\$	2.475,00
EDIMAEAL ALVES DE OLIVEIRA MARINHO ME	20181510	4951	R\$	2.475,00
EDIMAEAL ALVES DE OLIVEIRA MARINHO ME	20181510	8157	R\$	2.475,00

EDIMAEAL ALVES DE OLIVEIRA MARINHO ME	20181510	2367	R\$	2.478,00
EDUCANDARIO EVANGELICO LUZ DO SABER	20100127	2548	R\$	2.328,00
ELIANA ANGELA DE AZEVEDO - FILIAL	20181510	2371	R\$	3.600,00
ELIANA ANGELA DE AZEVEDO - FILIAL	20181510	2372	R\$	7.200,00
ELIANA ANGELA DE AZEVEDO - FILIAL	20181510	8503	R\$	3.950,00
ELIANA ANGELA DE AZEVEDO - FILIAL	20181510	4333	R\$	4.050,00
ELIANA ANGELA DE AZEVEDO - FILIAL	20181510	2905	R\$	4.050,00
EMPORIO PALOMA ALIMENTOS LTDA -EPP	20171779	947	R\$	0,01
ENENGE ENGENHARIA LTDA	20150725	7021	R\$	12.511,66
ENENGE ENGENHARIA LTDA	20140732	7114	R\$	16.354,45
ENENGE ENGENHARIA LTDA	20130297	2603	R\$	50.215,33
ENENGE ENGENHARIA LTDA	20140732	6306	R\$	32.524,12
ENENGE ENGENHARIA LTDA	20140732	7960	R\$	0,01
ESCOLA EDUCACIONAL DEGRAUS DO FUTURO LTDA	20181510	8171	R\$	5.160,00
ESCOLA EDUCACIONAL DEGRAUS DO FUTURO LTDA	20181510	8172	R\$	5.160,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	4860	R\$	9.120,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	4861	R\$	13.680,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	4944	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	6444	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	4948	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	4794	R\$	4.940,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	6533	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	2910	R\$	9.120,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	4853	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	6644	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	6643	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	8164	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	8165	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	8507	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	2909	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	4795	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	4796	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	4793	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	4335	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	6531	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	8163	R\$	4.560,00
ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	4855	R\$	9.120,00



ESCOLA INFANTIL CONSTRUIR EIRELI-ME	20181510	4946	R\$	4.560,00
ESCOLA PIAGET DE EDUC. INF. E FUNDAMENTAL LTDA -ME	20181510	8162	R\$	1.611,00
ESCOLA PIAGET DE EDUC. INF. E FUNDAMENTAL LTDA -ME	20181510	8161	R\$	1.611,00
ETIBRAS BJK INDUSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA	20181514	13226	R\$	1.239,00
FERNANDO FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	20182588	11598	R\$	104,13
FOCO OPINIAO E MERCADO LTDA- ME	20170202	5590	R\$	30.617,80
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ITAPURANGA	20150511	1481	R\$	343,14
GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	20121670	10385	R\$	0,05
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	20181555	19923	R\$	33.120,00
GEOSERV SERVICOS DE GEOTECCNIA E CONSTRUCAO LTDA	20150556	13378	R\$	0,80
GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA	20181514	13227	R\$	1.595,00
GRAFICA E EDITORA GRAFICA SETE EIRELI - EPP	20181514	13228	R\$	2.432,17
GRAFICA E EDITORA GRAFICA SETE EIRELI - EPP	20181514	13228	R\$	1.880,00
GRAFICA E EDITORA GRAFICA SETE EIRELI - EPP	20181514	13228	R\$	882,00
GRAFICA E EDITORA GRAFICA SETE EIRELI - EPP	20181514	13228	R\$	848,00
GRAFICA E EDITORA GRAFICA SETE EIRELI - EPP	20181514	13228	R\$	672,12
GRÁFICA IGUAÇU LTDA	20181514	13229	R\$	854,00
IMPAR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20181508	1164	R\$	1.863,68
IMPAR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20181508	1164	R\$	1.898,56
IMPAR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20181508	1164	R\$	1.273,20
IMPAR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20181508	1164	R\$	1.362,34
IMPAR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20181508	1164	R\$	2.466,70
IMPAR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20181508	1164	R\$	2.020,26
IMPAR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20181508	1164	R\$	2.057,44
IMPAR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20181508	1164	R\$	2.157,54
IMPAR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20181508	1164	R\$	2.370,62
IMPAR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20181508	1164	R\$	1.831,20
IMPAR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20181508	1164	R\$	31,43
IMPAR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20181508	1164	R\$	2.640,12
INSTITUTO BLAISE PASCAL	20120218	424	R\$	3.977,68
INSTITUTO ICONE DE ENSINO JURIDICO LTDA	20110500	7264	R\$	700,00
IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20080068	41978	R\$	380.413,65
J CAMARA & IRMAOS S/A	20150764	6934	R\$	0,01
KELE WALERIA RODRIGUES DE SOUSA RAMOS	20181510	4859	R\$	5.040,00
KELE WALERIA RODRIGUES DE SOUSA RAMOS	20181510	6536	R\$	5.952,00
KELE WALERIA RODRIGUES DE SOUSA RAMOS	20181510	8160	R\$	5.040,00
KELE WALERIA RODRIGUES DE SOUSA RAMOS	20181510	8159	R\$	5.040,00

KM ENGENHARIA E CONSTRUCOES - EIRELI - EPP	20120599	9646	R\$	0,01
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	20150728	5721	R\$	10.230,00
LACYR TAVARES PEREIRA ALVES	20142032	6883	R\$	2.419,53
LANCE ENGENHARIA LTDA -EPP	20181487	2347	R\$	9.509,93
LIDER AUTO SERVICE LTDA	20100068	1741	R\$	9,60
LINDOLFO ALVES FERREIRA	20180280	9940	R\$	2.436,52
LIVIA ALVES MOREIRA	20130123	11697	R\$	159,52
LOTANY TRANSPORTES EIRELI-ME	20130639	12798	R\$	571,14
M FORTES ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	20170244	869	R\$	1.952.634,65
FORNECEDOR: 0 - M FORTES ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	20160254	3747	R\$	52.951,11
M MORAES & IRMAOS EIRELI - EPP	20142033	6964	R\$	347,25
MARIA APARECIDA DA COSTA DA SILVA	20120629	8114	R\$	255,15
MICAFE ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	20180930	18405	R\$	19.447,84
MILLENIUM-SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	20181508	6452	R\$	28.032,00
MILLENIUM-SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	20181508	19954	R\$	61.200,00
MM SUPERMERCADO SIRVA-SE EIRELI -ME	20181508	19950	R\$	35.820,00
MR CONSTRUCOES LTDA	20182780	11816	R\$	3.029,72
MR CONSTRUCOES LTDA	20182752	4977	R\$	779,84
MR CONSTRUCOES LTDA	20182779	16382	R\$	1.629,09
MR CONSTRUCOES LTDA	20182578	6638	R\$	36.769,02
MR CONSTRUCOES LTDA	20170204	1522	R\$	273.586,12
MR CONSTRUCOES LTDA	20172215	8382	R\$	0,01
MR CONSTRUCOES LTDA -ME	20182578	11817	R\$	233,06
MR CONSTRUCOES LTDA -ME	20172117	59644	R\$	48.220,12
MT EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA ME	20181557	19928	R\$	5,00
MT EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA ME	20181483	19927	R\$	5,00
MÁXIMUS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	20150155	1435	R\$	0,06
NOROESTE COMERCIO CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELLI ME	20181508	19951	R\$	62.572,35
OI MOVEL S.A.	20150544	1107	R\$	0,30
OI S.A. - FILIAL GOIANIA/GO	20150092	1586	R\$	0,01
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	20142033	6962	R\$	522,00
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	20142033	6962	R\$	87,00
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	20142033	6962	R\$	87,00
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	20142033	6962	R\$	8,10
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	20181479	19957	R\$	215.578,54
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	20142033	6962	R\$	65,52
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	20142033	6962	R\$	2.580,00
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	20142033	6962	R\$	3.600,00
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	20142033	6962	R\$	62,50
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	20142033	6962	R\$	460,00



PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	12,00
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	205,20
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	44,00
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	129,00
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	7,50
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	48,00
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	9,75
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	52,00
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	218,00
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	125,00
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	83,25
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	775,00
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	339,60
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	339,60
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	875,00
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	51,00
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	90,00
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	70,20
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	70,20
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	33,00
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	93,12
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	15,20
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	313,60
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	3,75
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	7,00
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	22,80
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	112,00
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	43,80
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	142,50
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	216,00
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	65,52
PAPELARIA LTDA	TRIBUTARIA	20142033	6962	R\$	65,52
PETROBRAS S.A.	DISTRIBUIDORA S.A.	20100226	1047	R\$	999,63
PETROBRAS S.A.	DISTRIBUIDORA S.A.	20100226	1050	R\$	1.662,76
PETROBRAS S.A.	DISTRIBUIDORA S.A.	20100226	1044	R\$	665,55
PETROBRAS S.A.	DISTRIBUIDORA S.A.	20100226	1048	R\$	1.331,10
PETROBRAS S.A.	DISTRIBUIDORA S.A.	20140539	722	R\$	136,50

PETROMAIS RA DE PETROLEO LTDA	DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	20130384	1360	R\$	17.463,00
PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE - PCR		20181285	18214	R\$	4.900,00
PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE - PCR		20181280	18213	R\$	10.000,00
PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE - PCR		20181285	18214	R\$	550,00
PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE - PCR		20181285	18214	R\$	3.000,00
PRISCILA FRANCISCA TAVARES SANTOS-ME		20181510	4337	R\$	3.600,00
PRISCILA FRANCISCA TAVARES SANTOS-ME		20181510	6646	R\$	3.600,00
PRISCILA FRANCISCA TAVARES SANTOS-ME		20181510	4858	R\$	3.600,00
PRISCILA FRANCISCA TAVARES SANTOS-ME		20181510	5179	R\$	3.600,00
PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA		20170511	9940	R\$	0,01
R D R DE OLIVEIRA-ME		20181510	4942	R\$	3.400,00
R D R DE OLIVEIRA-ME		20181510	4865	R\$	3.130,00
R D R DE OLIVEIRA-ME		20181510	6528	R\$	3.400,00
R D R DE OLIVEIRA-ME		20181510	6534	R\$	2.720,00
R D R DE OLIVEIRA-ME		20181510	6645	R\$	2.787,37
R D R DE OLIVEIRA-ME		20181510	6527	R\$	1.360,00
R E PRODUTOS E SERVICOS LTDA-EPP		20140735	13570	R\$	686,00
RAFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.-ME		20181479	19947	R\$	591,59
RAFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.-ME		20181479	19947	R\$	0,01
RAFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.-ME		20181555	19948	R\$	197,20
RALK COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME		20130670	11759	R\$	1.923,90
RALK COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME		20130670	11759	R\$	291,90
RALK COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME		20130670	11759	R\$	3.116,45
REGINA CANDIDA MIGUEL		20130639	2400	R\$	13,31
RITA MATIAS DE SOUZA		20130639	9855	R\$	14,60
RJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME		20181508	19953	R\$	94.041,60
ROSILDO MANOEL DA SILVA		20130131	6047	R\$	112,77
RYAN REYGUER CALDEIRA FILHO		20130639	6915	R\$	106,29
SALVADOR JOAQUIM DE SOUSA		20150319	4978	R\$	125,97
SANEAMENTO DE GOIAS S/A-SANEAGO		20180511	4341	R\$	110,76
SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS FILHO		20130476	9509	R\$	135,00
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA		20140582	7284	R\$	0,10
TATIENE SARDINHA JUVENAL DE ALMEIDA		20120629	9656	R\$	85,00
THAIS BIGNOTTO-ME		20150744	2349	R\$	0,60
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS		20160265	7254	R\$	71,56
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS		20160265	3641	R\$	189,80
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS		20150289	12115	R\$	24,01
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - GRERJ		20130534	2342	R\$	4,12
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		20160265	4049	R\$	146,76
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		20160265	4048	R\$	121,27



UNISERV COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS EIRELI-ME	20171873	8333	R\$	69,50
V A DE OLIVEIRA EDUCACAO INFANTIL	20181510	8177	R\$	3.000,00
V A DE OLIVEIRA EDUCACAO INFANTIL	20181510	8176	R\$	3.000,00
V A DE OLIVEIRA EDUCACAO INFANTIL	20181510	8175	R\$	6.000,00
VALCI FERREIRA DA COSTA	20120629	8902	R\$	23,30
VALDECI MARIA MARINUCI	20120629	7908	R\$	23,30
VIDAN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME	20130315	5291	R\$	19.859,63
W.A. FERREIRA EIRELI EPP	20181514	1186	R\$	179,20
W.A. FERREIRA EIRELI EPP	20181514	11594	R\$	13.804,16
W3 NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI - ME	20181483	9995	R\$	37.975,52
WANESSA GERMANE CORREA VERAS	20130639	10148	R\$	111,89
WK INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	20181480	4349	R\$	375,60
WK INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	20181480	4349	R\$	450,64
WK INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	20181480	4349	R\$	115,23
TOTAL			R\$	6.427.819,92

Art. 2º - Na hipótese em que algum credor provocar o pagamento, após o reconhecimento da despesa, e antes da prescrição definitiva do crédito, poderá o chefe do poder Executivo proceder a devida contabilização nos termos do Art. 37 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

C U M P R A - S E:

Gabinete da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2019.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 19/2019

“Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO, o final de mais um período financeiro;

CONSIDERANDO, que o passivo financeiro municipal, está constituído de várias inscrições de credores, dentre eles vários até prescritos legalmente;

CONSIDERANDO, finalmente o que dispõe o Decreto nº 20.910, de 06/01/1932, que rege a prescrição de dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, cabe a essas instituições a iniciativa de considerar prescritos os Restos a Pagar;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o setor de contabilidade proceder o cancelamento das inscrições em Restos a Pagar do Passivo Financeiro da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Gestão 04, no valor de R\$ 7.338,29 (Sete mil e Trezentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Nove Centavos), dos seguintes credores:

FORNECEDOR	FICHA	EMP.	VALOR CANCELADO
MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA	20090590	52026	R\$ 199,47
PAULA AMARAL SILVA ME	20110776	3997	R\$ 0,40
SECRETARIA M. DE EDUCACAO	20110752	5060	R\$ 3.108,12
TRIADY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	20090614	46910	R\$ 4.030,30
TOTAL			R\$ 7.338,29

Art. 2º - Na hipótese em que algum credor provocar o pagamento, após o reconhecimento da despesa, e antes da prescrição definitiva do crédito, poderá o chefe do poder Executivo proceder a devida contabilização nos termos do Art. 37 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

C U M P R A - S E:

Gabinete da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2019.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 20/2019

“Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO, o final de mais um período financeiro;

CONSIDERANDO, que o passivo financeiro municipal, está constituído de várias inscrições de credores, dentre eles vários até prescritos legalmente;

CONSIDERANDO, finalmente o que dispõe o Decreto nº 20.910, de 06/01/1932, que rege a prescrição de dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, cabe a essas instituições a iniciativa de considerar prescritos os Restos a Pagar;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o setor de contabilidade proceder o cancelamento das inscrições em Restos a Pagar do Passivo Financeiro da Secretaria de Assistência Social de Aparecida de Goiânia - Gestão 10, no valor de R\$ 2.188.085,16 (Dois milhões, Cento e Oitenta e Oito mil, Oitenta e Cinco reais e Dezesseis Centavos), do seguinte credor conforme anexo I.

Art. 2º - Na hipótese em que algum credor provocar o pagamento, após o reconhecimento da despesa, e antes da prescrição definitiva do crédito, poderá o chefe do poder Executivo proceder a devida contabilização nos termos do Art. 37 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

C U M P R A - S E:

Gabinete da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Anexo I

Empresa	Ficha	Empenho	Valor
AGNUS COMERCIO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	20182763	14836	R\$ 972,00
BARU COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20182745	13396	R\$ 8.995,00
BELCAR VEICULOS LTDA	20182222	18018	R\$ 1.066,60
CAROLINE AUGUSTO DO VALE SILVA - EIRELI-ME	20182763	14837	R\$ 349,00
CAVIUNA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	20182744	8113	R\$ 46.331,64
CAVIUNA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	20182763	8114	R\$ 289.387,06
CENTURY COMERCIO LTDA ME	20182763	14838	R\$ 10.817,90
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	20182158	16459	R\$ 31.241,60
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	20182247	13289	R\$ 12.490,73
COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTAD-ME	20182222	18370	R\$ 3.120,00



COMERCIAL W SETE SECOS E MOLHADOS EIRELI - ME	20182745	13398	R\$ 38.898,75
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE GOIAS	20182162	11805	R\$ 277,19
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE GOIAS	20182162	6567	R\$ 1.980,05
DISTRIBUIDORA MPS EIRELE ME	20182253	8115	R\$ 1.673,91
DISTRIBUIDORA MPS EIRELE ME	20182763	16601	R\$ 442,00
DISTRIBUIDORA MPS EIRELE ME	20182763	16664	R\$ 1.345,00
DISTRIBUIDORA MPS EIRELE ME	20182763	8117	R\$ 18.676,06
DISTRIBUIDORA MPS EIRELE ME	20182761	16600	R\$ 703,02
DISTRIBUIDORA MPS EIRELE ME	20182247	13290	R\$ 11.610,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	20182772	9791	R\$ 164.816,18
FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA ME	20182247	13297	R\$ 66.431,99
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	20182147	9828	R\$ 1.128,52
GMX PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME	20182745	13399	R\$ 26.124,25
GRAFICA E EDITORA GRAFICA SETE EIRELI - EPP	20182772	6737	R\$ 7.021,16
GRAFICA E EDITORA GRAFICA SETE EIRELI - EPP	20182766	6736	R\$ 1.383,00
GRAFICA E EDITORA GRAFICA SETE EIRELI - EPP	20182762	6735	R\$ 7.873,99
GRÁFICA IGUAÇU LTDA	20182273	10200	R\$ 2.340,00
IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI EPP	20182763	16665	R\$ 12.890,00
IMPACTO COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20182763	8007	R\$ 195.449,26
IMPACTO COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20182744	8122	R\$ 57.474,21
IMPACTO COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20182253	8004	R\$ 133.420,42
IMPACTO COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20182253	8121	R\$ 57.659,64
IMPACTO COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME	20182763	8130	R\$ 270.835,08
IVONE DE SOUSA ROSA PROMOCOES EIRELI-ME	20182195	8033	R\$ 62.748,00
JBA COMERCIAL EIRELI - EPP	20182767	16610	R\$ 475,81
JBA COMERCIAL EIRELI - EPP	20182767	16609	R\$ 1.961,76
JBA COMERCIAL EIRELI - EPP	20182744	16603	R\$ 3.395,46
JBA COMERCIAL EIRELI - EPP	20182761	16605	R\$ 10.855,20
JBA COMERCIAL EIRELI - EPP	20182763	16607	R\$ 26.025,56
JBA COMERCIAL EIRELI - EPP	20182744	16604	R\$ 701,12
JBA COMERCIAL EIRELI - EPP	20182763	16608	R\$ 3.079,57
JBA COMERCIAL EIRELI - EPP	20182761	16606	R\$ 1.999,20
K.S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME	20182763	14839	R\$ 3.298,00
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	20182763	16666	R\$ 18.141,00
KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	20182763	14842	R\$ 11.348,00
LUCK COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI	20182247	13298	R\$ 16.960,00
M MORAES & IRMAOS EIRELI - EPP	20182744	8132	R\$ 18.523,31
M MORAES & IRMAOS EIRELI - EPP	20182767	16614	R\$ 792,40

M MORAES & IRMAOS EIRELI - EPP	20182744	16611	R\$ 143,10
M MORAES & IRMAOS EIRELI - EPP	20182763	8133	R\$ 42.367,23
M MORAES & IRMAOS EIRELI - EPP	20182253	8131	R\$ 3.340,36
M MORAES & IRMAOS EIRELI - EPP	20182761	16612	R\$ 920,00
MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA EPP	20182179	14844	R\$ 745,00
MED FORTE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	20182767	16618	R\$ 117,60
MILLENIO-SERVICOS, COMERCIO E LTDA	20182763	14845	R\$ 66.346,60
MIRANDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	20182162	16288	R\$ 1.909,44
MM SUPERMERCADO SIRVA-SE EIRELI -ME	20182763	8012	R\$ 19.705,80
MM SUPERMERCADO SIRVA-SE EIRELI -ME	20182744	8011	R\$ 1.760,52
MM SUPERMERCADO SIRVA-SE EIRELI -ME	20182253	8009	R\$ 10.453,20
MÁXIMUS INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXPORTAÇÃO EIRELI	20182144	2509	R\$ 34.680,03
N.C. CARVALHO EIRELE ME	20182763	14847	R\$ 200,00
NFG. COMERCIAL LTDA-ME	20182744	16619	R\$ 3.529,02
NFG. COMERCIAL LTDA-ME	20182744	16620	R\$ 294,18
NFG. COMERCIAL LTDA-ME	20182763	16623	R\$ 25.454,55
NFG. COMERCIAL LTDA-ME	20182763	16624	R\$ 1.969,50
NFG. COMERCIAL LTDA-ME	20182761	16621	R\$ 33.250,57
NFG. COMERCIAL LTDA-ME	20182767	16626	R\$ 208,16
NFG. COMERCIAL LTDA-ME	20182767	16625	R\$ 2.063,64
NFG. COMERCIAL LTDA-ME	20182761	16622	R\$ 1.807,92
NILZA APARECIDA AZEVEDO ME	20182772	6738	R\$ 2.690,00
PNEUS PERIMETRAL EIRELI - ME	20182158	5323	R\$ 9.054,00
PP PNEUS LTDA - EPP	20182158	5155	R\$ 18.252,00
RAFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.-ME	20182763	19685	R\$ 1.511,00
RAFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.-ME	20182256	16402	R\$ 2.400,00
RAFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.-ME	20182253	14893	R\$ 750,00
RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI	20182766	6740	R\$ 1.721,15
RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI	20182762	6739	R\$ 6.269,00
RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI	20182772	6741	R\$ 5.278,08
SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	20182744	8135	R\$ 3.820,48
SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	20182763	14848	R\$ 2.323,50
SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	20182763	14849	R\$ 12.999,90
SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	20182761	16628	R\$ 24.927,80
SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	20182253	8134	R\$ 28.045,75
SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	20182763	16629	R\$ 15.822,80
SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	20182744	16627	R\$ 4.291,00
SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	20182767	16630	R\$ 2.595,38
SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	20182763	8136	R\$ 46.185,52
SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	20182763	16667	R\$ 750,00
SOTO COMERCIO EIRELI EEP	20182744	8138	R\$ 2.093,40
SOTO COMERCIO EIRELI EEP	20182763	8139	R\$ 1.941,24

STARPEL-INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP	20182761	16632	R\$ 4.163,00
STARPEL-INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP	20182767	16634	R\$ 1.291,00
STARPEL-INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP	20182744	16631	R\$ 1.470,00
STARPEL-INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP	20182763	16633	R\$ 3.834,00
T F LIMA PLAY 2 SPORTS – ME	20182763	14850	R\$ 13.222,00
TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS LTDA-EPP	20182146	5342	R\$ 756,00
TIME RACE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA LTDA ME	20182763	14851	R\$ 32.419,50
W.A. FERREIRA EIRELI EPP	20182197	8034	R\$ 3.678,36
W3 NEGOCIOS E EMPREENDIMIENTOS - EIRELI – ME	20182146	8153	R\$ 7.433,31
W3 NEGOCIOS E EMPREENDIMIENTOS - EIRELI – ME	20182146	2664	R\$ 6.599,97
WILDEBRANHAM FERREIRA BASTO	20182765	14835	R\$ 2.700,00
TOTAL			R\$ 2.188.085,16

DECRETO “N” Nº 145 DE 20 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre remembramento e desmembramento de imóveis situados no loteamento BAIRRO ITAPOÃ, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71, de 13 de março de 2017, e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam lembradas e desmembradas os lotes 07 e 08 da quadra 68, do loteamento BAIRRO ITAPOÃ, neste município, de propriedade de INVEST EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.669.896/0001-61:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	(m²)
Lote 07	360,00
Lote 08	360,00

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA/REMEMBRAMENTO

IMÓVEL	(m²)
Lotes 07/08	720,00

SITUAÇÃO PROPOSTA/DESMEMBAMENTO

IMÓVEL	(m²)
Lote 07/08A	180,00
Lote 07/08B	180,00
Lote 07/08C	180,00
Lote 07/08D	180,00

Parágrafo único. O remembramento/desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2019119615, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 20 de abril de 2020.

FÁBIO PASSAGLIA
Chefe da Casa Civil

JORIO COELHO RIOS
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO “N” Nº 146 DE 20 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no loteamento SÍTIOS SANTA LUZIA, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71, de 13 de março de 2017, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrada a Chácara 209 do loteamento SÍTIOS SANTA LUZIA, neste município, de propriedade de GIULIANO DO CARMO POCAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 5.280.319-5-SSP/PR, inscrito no CPF nº 799.550.459-49:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	(m²)
CHÁCARA 209	6.336,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEL	(m²)
CHÁCARA 209-A	4.991,00
APM DESTINADA AO SISTEMA VIÁRIO	1.345,00

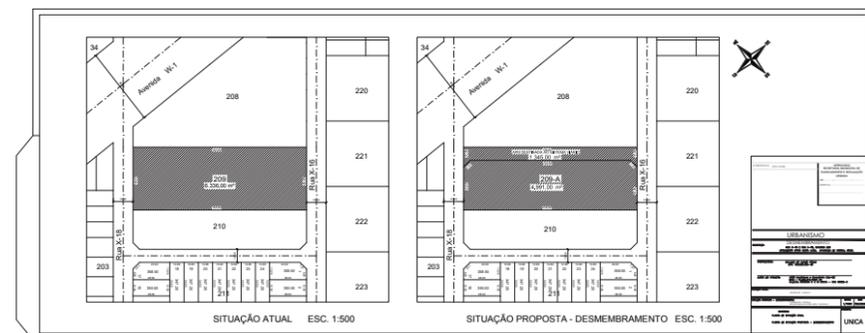
Parágrafo único. O desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2019115029, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 20 de abril de 2020.

FÁBIO PASSAGLIA
Chefe da Casa Civil

JORIO COELHO RIOS
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO “N” Nº 148, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre remembramento de imóveis situados no loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA – 1º COMPLEMENTO – SETOR DAS MANSÕES, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71, de 13 de março de 2017, e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam lembradas as ÁREAS DE RECREIO PARA FINS INDUSTRIAIS nºs 123 e 124, situadas no loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA – 1º COMPLEMENTO – SETOR DAS MANSÕES, neste município, de propriedade de PEDRO AUGUSTO FRANCO GALETTI, brasileiro, solteiro, empresário, CNH nº 02741853158 – DETRAN/GO, inscrito no CPF sob o nº 185.796.041-68:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	(m²)
ÁREA DE RECREIO PARA FINS INDUSTRIAIS nº 123	5.169,00
ÁREAS DE RECREIO PARA FINS INDUSTRIAIS nº 124	5.023,50

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA

IMÓVEIS	(m²)
ÁREA 123/124	10.192,50

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	(m²)
ÁREA 123	5.844,14
ÁREA 124	4.348,36

Parágrafo único. O remembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2020009505, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 22 de abril de 2020.

FÁBIO PASSAGLIA
Chefe da Casa Civil

JORIO COELHO RIOS
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO “N” Nº 149, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre remembramento de imóveis situados no loteamento SETOR AEROPORTO SUL, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71, de 13 de março de 2017, e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam lembrados os Lotes 12, 13 e 14 da Quadra 03, situados no loteamento SETOR AEROPORTO SUL, neste município, de propriedade de MA-

RINHO CORREIA DA CUNHA, brasileiro, casado com Leticia Silva Rocha, comerciante, CI nº 933364-SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 136.964.241-53:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	(m²)
LOTE 12	364,00
LOTE 13	364,00
LOTE 14	403,50

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	(m²)
ÁREA 12-14	1.131,50

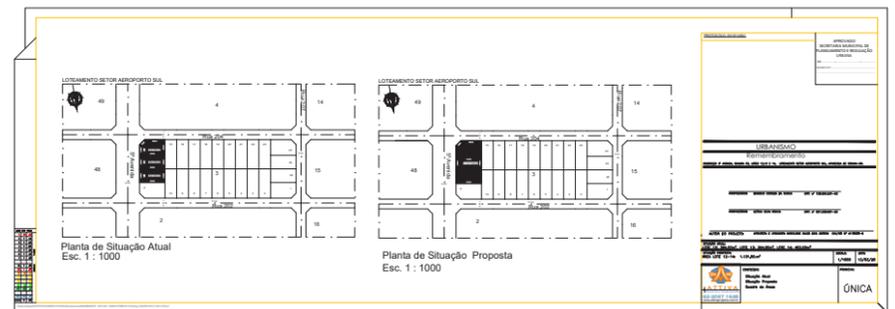
Parágrafo único. O remembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2019114541, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 23 de abril de 2020.

FÁBIO PASSAGLIA
Chefe da Casa Civil

JORIO COELHO RIOS
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO “N” Nº 150 DE 23 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no loteamento PARQUE ITATIAIA, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71, de 13 de março de 2017, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 24, da Quadra 06 do loteamento PARQUE ITATIAIA, neste município, de propriedade de DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado com Jorges Maria do Nascimento Santos, comerciante, portador da CNH nº 00545939810-DETRAN/GO, inscrito no CPF nº 425.312.171-34:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	(m²)
LOTE 24	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEL	(m²)
LOTE 24A	180,00
LOTE 24B	180,00

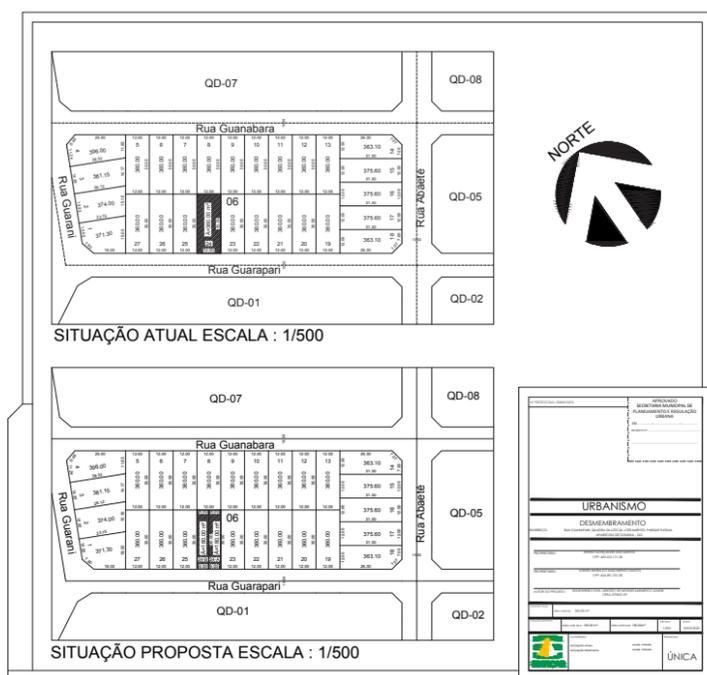
Parágrafo único. O desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2020013076, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 23 de abril de 2020.

FÁBIO PASSAGLIA
Chefe da Casa Civil

JORIO COELHO RIOS
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO “N” Nº 151, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre remembramento e desmembramento de imóveis situados no loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA – 1º COMPLEMENTO – SETOR DAS MANSÕES, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71, de 13 de março de 2017, e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam lembradas e desmembradas as ÁREAS DE RECREIO OU PARA FINS INDUSTRIAIS Nº 125 e 126, situadas no loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA – 1º COMPLEMENTO – SETOR DAS MANSÕES, neste município, de propriedade de JVM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.822.103/0001-96:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	(m²)
ÁREA DE RECREIO OU PARA FINS INDUSTRIAIS Nº 125	
ÁREA DE RECREIO OU PARA FINS INDUSTRIAIS Nº 126	8.807,00

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA

IMÓVEL	(m²)
ÁREA 125/126	13.923,50

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEL	(m²)
APM	2.096,90
ÁREA 125	1.353,42
ÁREA 126-A	4.994,93
ÁREA 126-B	5.478,25

Parágrafo único. O remembramento/desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2020005618, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 24 de abril de 2020.

FÁBIO PASSAGLIA
Chefe da Casa Civil

JORIO COELHO RIOS
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO “N” Nº 152 DE 24 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no loteamento JARDIM BURITI SERENO, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71, de 13 de março de 2017, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 13, da Quadra 315 do loteamento JARDIM BURITI SERENO, neste município, de propriedade de MAURÍCIO ALVES GUIMARÃES, brasileiro, portador da CI nº 14733762000-0, GEJSPC-MA, inscrito no CPF nº 949.163.733-91, casado com Adriela de Andrade Sousa Reis:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	(m²)
LOTE 132	460,73

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEL	(m²)
LOTE 13A	230,58
LOTE 13B	230,15

Parágrafo único. O desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2020016371, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 24 de abril de 2020.

FÁBIO PASSAGLIA
Chefe da Casa Civil

JORIO COELHO RIOS
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO “N” Nº 153 DE 24 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no loteamento RESIDENCIAL CANDIDO QUEIROZ, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71, de 13 de março de 2017, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 32, da Quadra 29 do loteamento RESIDENCIAL CANDIDO QUEIROZ, neste município, de propriedade de TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da CNH nº 03663269730-DETRAN/GO, inscrito no CPF nº 315.851.241-68:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	(m²)
LOTE 32	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEL	(m²)
LOTE 32A	180,00
LOTE 32B	180,00

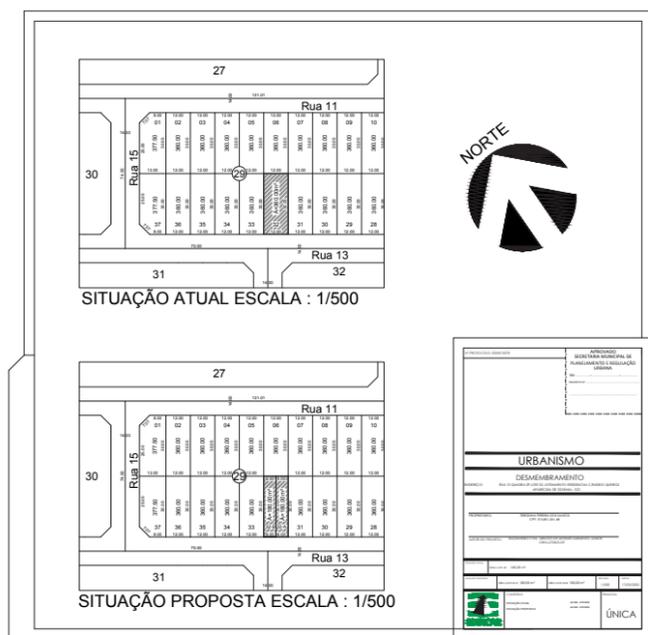
Parágrafo único. O desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2020013078, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 24 de abril de 2020.

FÁBIO PASSAGLIA
Chefe da Casa Civil

JORIO COELHO RIOS
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO “N” Nº 154 DE 24 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no loteamento CIDADE SATÉLITE SÃO LUIZ, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71, de 13 de março de 2017, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 24, da Quadra 61 do loteamento CIDADE SATÉLITE SÃO LUIZ, neste município, de propriedade de NILSON RIBEIRO CAMPOS, brasileiro, casado com Selma Rodrigues de Oliveira Campos, construtor, portador da CI nº 1653150, 2ª via, PC/GO, inscrito no CPF nº 374.261.171-20:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	(m²)
LOTE 24	369,20

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEL	(m²)
LOTE 24A	184,60
LOTE 24B	184,60

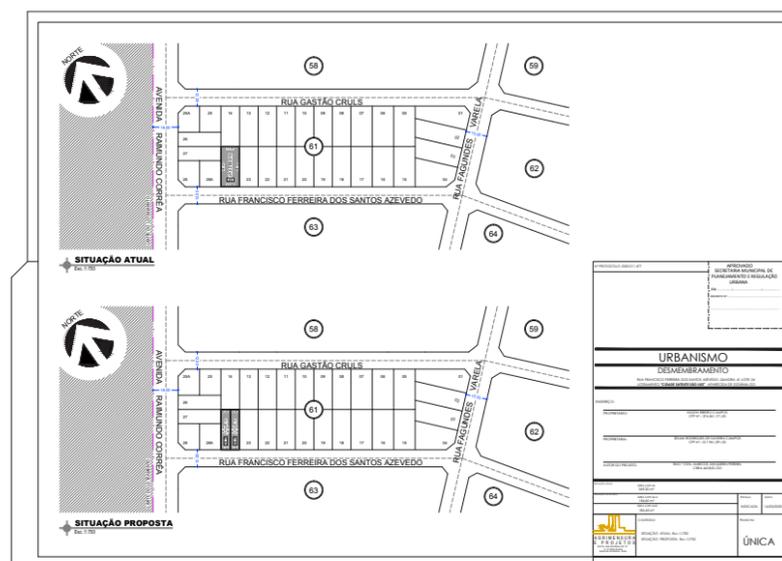
Parágrafo único. O desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2020011477, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 24 de abril de 2020.

FÁBIO PASSAGLIA
Chefe da Casa Civil

JORIO COELHO RIOS
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



PORTARIAS

PORTARIA N.º 07 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 10.212 de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial da Saúde, em 23 de maio 2005;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16, do Decreto “N” n.º 115, de 16 de março de 2020, que versa sobre a declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Aparecida de Goiânia, e faculta aos titulares dos órgãos o escalonamento do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria n. 26/2020-GAB/SMS, que altera a vigência da Portaria n. 12, de 20 de março de 2020, que determina aos titulares dos órgãos e entidades a adoção de todas as medidas de prevenção necessária para controlar a contaminação dos servidores e usuários pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2, conjugado com parágrafo primeiro da Portaria n. 26/2020-GAB/SMS, que determina a suspensão das atividades da Secretaria de Captação de Recursos e Projetos, bem como dispõe que caberá ao secretário titular da pasta modular o seu funcionamento.

CONSIDERANDO que o interesse público requer um mínimo necessário de



atendimento para viabilizar o fluxo procedimental de captação de recursos, atendimento a diligências quanto a projetos, bem como encaminhamento de prestação de contas, no âmbito das competências da Pasta definidas na Lei Complementar n. 125/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o regime de escala alternada com teletrabalho (home Office) na Secretaria de Projetos e Captação de Recursos, por 30 (trinta) dias, prorrogáveis, com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal "N" n.º 115, de 16 de março de 2020 c/c o art. 2, §1, da Portaria n. 26/2020-GAB/SMS.

§ 1º - As Diretorias da Secretaria de Projetos e Captação de Recursos deverão elaborar, em 24 (vinte e quatro) horas, a relação de servidores que atuarão em regime de teletrabalho, bem como constar nesta mesma escala, alternadamente, os servidores que estarão exercendo as suas atividades presencialmente na sede da Administração Pública Municipal.

§ 2º - Os setores deverão manter atendimento ao público, durante o horário das 08h às 17:30h, com revezamento de escala de trabalho entre os servidores das unidades, mediante escala a ser estabelecida pelas respectivas Chefias.

Art. 2º - Os servidores enquadrados no grupo de risco deverão, quando tiverem direito a férias, gozá-las compulsoriamente, ou, em não havendo, deverão exercer as suas atividades laborais em suas residências (home office);

Art. 3º - Constituem deveres do servidor em regime de teletrabalho:

I - cumprir as metas estabelecidas, com a qualidade exigida pela chefia imediata;
II - atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, em caso de requisição por absoluta necessidade da Administração;
III - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias e horários de sua jornada de trabalho, independentemente de encontrar-se no regime de escala a que se refere o artigo 1º.

§ 1º - O servidor que não detiver equipamentos próprios e adequados à prestação de teletrabalho deverá comunicar o fato imediatamente a sua chefia imediata, que reportará o fato a este Gabinete, para avaliação da situação individualizada.

§ 2º - São atribuições das chefias imediatas acompanharem o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento de prazos e metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho desempenhado.

Art. 4º - Os servidores ocupantes dos cargos de Diretor e Assessor em função de coordenação de equipe, deverão, quando e se necessário a realização de suas atividades em teletrabalho, manterem seus aparelhos celulares ligados 24 (vinte e quatro) horas visando atender eventual convocação urgente de sua chefia imediata.

Art. 5º - Durante todo o período a que se refere o artigo 1º desta Portaria, será restringindo ao mínimo essencial o acesso de terceiros às dependências da Secretaria de Projetos e Captação de Recursos, excetuadas autoridades, oficiais de justiça, ou mediante autorização expressa deste Gabinete, cujos atendimentos serão realizados preferencialmente via e-mail (aparecida.projetoserecursos@gmail.com) ou em número institucional (62 – 3238-6727) a ser divulgado amplamente nos canais oficiais de comunicação desta Secretaria.

§ 1º - Os atendimentos presenciais destinados a público externo, quando necessárias, deverão ser previamente agendados via telefone no número institucional disponibilizado para esse fim.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde a data da assinatura. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Projetos e Captação de Recursos, aos 30 dias de abril do ano de 2020.

EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO
Secretário Municipal de Projetos e Captação de Recursos

PORTARIA Nº 16, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto "P" nº 844 de 13 de agosto de 2018, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Proibir a colocação de vasos ou similares que armazenem água parada sobre os jazigos ou nas dependências dos Cemitérios Municipais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Regulação Urbana aos 17 dias de Abril de 2020.

JÓRIO COELHO RIOS
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

PORTARIA Nº 18, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto "P" nº 844 de 13 de agosto de 2018, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as famílias que possuem entes sepultados há mais de cinco anos no Cemitério Municipal Jardim da Esperança (antigo Buenos Aires) para a remoção dos restos mortais. Os familiares devem procurar a Central de Óbitos e Controle de Sepultamentos, localizada a Rua 04, Quadra J-A, APM, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia.

Art. 2º A Secretaria esclarece que, caso as famílias não se manifestem, os restos mortais de pessoas sepultadas há mais de cinco anos serão retiradas das covas rasas e levadas para o ossuário, de acordo com o Decreto Municipal nº 167, de 27 de Junho de 2013. Quadra 05 falecidos no ano de 2006 a 2010 e Quadra 08 falecidos no ano de 2013.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Regulação Urbana aos 22 dias de Abril de 2020.

JÓRIO COELHO RIOS
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

PORTARIA Nº 043/ 2020 – CORREGEDORIA

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2020030739
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

RESOLVE:

I- Instaurar SINDICÂNCIA para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM JOSEANE MENDES SOUSA, matrícula funcional Nº 32.885, conforme documentos e informações enviados a essa corregedoria, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 033/2019, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Flavio de Freitas, matrícula 33.011, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de Abril de 2020.

Valcley César Valadão Fonseca
Corregedor Geral

Roberto Candido da Silva
Secretario de Mobilidade e Defesa Social



PORTARIA Nº 044/ 2020 – CORREGEDORIA

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2020029986
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 1397/94, Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

RESOLVE:

I- Instaurar SINDICÂNCIA para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM GETÚLIO ALVES TELES, conforme documentos e informações enviados a essa corregedoria, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 033/2019, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Flavio de Freitas, matrícula 33.011, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de Abril de 2020.

Valcley César Valadão Fonseca
Corregedor Geral

Roberto Candido da Silva
Secretario de Mobilidade e Defesa Social

PORTARIA Nº 045/ 2020 – CORREGEDORIA

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2020030840
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

RESOLVE:

I- Instaurar SINDICÂNCIA para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM IGOR SARAIVA LUCHO, matrícula funcional Nº 33.049, conforme documentos e informações enviados a essa corregedoria, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 033/2019, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Flavio de Freitas, matrícula 33.011, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de Abril de 2020.

Valcley César Valadão Fonseca
Corregedor Geral

Roberto Candido da Silva
Secretario de Mobilidade e Defesa Social

PORTARIA Nº 046/ 2020 – CORREGEDORIA

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2020030807
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

RESOLVE:

I- Instaurar SINDICÂNCIA para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM CLEUDES PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional Nº 18.910, conforme documentos e informações enviados a essa corregedoria, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 033/2019, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Flavio de Freitas, matrícula 33.011, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de Abril de 2020.

Valcley César Valadão Fonseca
Corregedor Geral

Roberto Candido da Silva
Secretario de Mobilidade e Defesa Social

PORTARIA Nº 047/ 2020 – CORREGEDORIA

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2020030026
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

RESOLVE:

I- Instaurar SINDICÂNCIA para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM LUCAS LISBOA SANTOS, matrícula funcional Nº 32.914, conforme documentos e informações enviados a essa corregedoria, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 033/2019, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Flavio de Freitas, matrícula 33.011, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de Abril de 2020.

Valcley César Valadão Fonseca
Corregedor Geral

Roberto Candido da Silva
Secretario de Mobilidade e Defesa Social



PORTARIA Nº 048/ 2020 – CORREGEDORIA

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2020030800
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

RESOLVE:

I- Instaurar SINDICÂNCIA para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM ANTONIO CARLOS REZENDE, matrícula funcional Nº 18.896, conforme documentos e informações enviados a essa corregedoria, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 033/2019, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Flavio de Freitas, matrícula 33.011, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de Abril de 2020.

Valcley César Valadão Fonseca

Corregedor Geral

Roberto Candido da Silva

Secretario de Mobilidade e Defesa Social

PORTARIA Nº 049/ 2020 – CORREGEDORIA

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2020030806
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

RESOLVE:

I- Instaurar SINDICÂNCIA para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM FRANCILENE FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional Nº 18.813, conforme documentos e informações enviados a essa corregedoria, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 033/2019, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Flavio de Freitas, matrícula 33.011, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de Abril de 2020.

Valcley César Valadão Fonseca

Corregedor Geral

Roberto Candido da Silva

Secretario de Mobilidade e Defesa Social

PORTARIA Nº 050/ 2020 – CORREGEDORIA

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2020030822
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

RESOLVE:

I- Instaurar SINDICÂNCIA para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM CLEBER DE MOURA PRUDENTE, matrícula funcional Nº 38.318, conforme documentos e informações enviados a essa corregedoria, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 033/2019, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Flavio de Freitas, matrícula 33.011, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de Abril de 2020.

Valcley César Valadão Fonseca

Corregedor Geral

Roberto Candido da Silva

Secretario de Mobilidade e Defesa Social

PORTARIA Nº 051/ 2020 – CORREGEDORIA

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 2020030010
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VALCLEY CÉSAR VALADÃO FONSECA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

RESOLVE:

I- Instaurar SINDICÂNCIA para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do GCM RODRIGO CÉSAR DIAS MARTINS, matrícula funcional Nº 33.108, conforme documentos e informações enviados a essa corregedoria, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 021/2018 e 033/2019, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Darci Divino Honório da Silva, matrícula 18685, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18843, Secretário, Flavio de Freitas, matrícula 33.011, membro da comissão e Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, vogal.

III- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de Abril de 2020.

Valcley César Valadão Fonseca

Corregedor Geral

Roberto Candido da Silva

Secretario de Mobilidade e Defesa Social

PORTARIA Nº 53, DE 28 DE ABRIL DE 2020

“Designa servidora para fiscalizar o cumprimento do Decreto “N” nº. 64, de 20 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º, caput, do Decreto nº. 64, de 20 de fevereiro de 2020, que atribui ao titular da Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle o dever de fiscalizar, por meio de seus servidores, o cumprimento no disposto no referido ato normativo municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe os arts. 40, 73 e seguintes da Lei Federal nº. 9.504/97 (Código Eleitoral), que prevê as condutas vedadas à Administração Pública em ano eleitoral;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 16, IV, da Lei Complementar Municipal nº. 125/17, que atribui à Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle a missão de preservar os interesses do município contra ilegalidades, erros ou outras irregularidades;

O SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, previstas, dentre outros, no art. 5º. Caput, do Decreto “N” nº. 64, de 20 de fevereiro de 2020 e no art. 16, VI, da Lei Complementar nº. 125/17,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora NATASHA CARVALHO BARBOSA, matrícula funcional nº. 37.449, lotada na Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle, para, em cumprimento ao disposto no art. 5º, caput, do Decreto Municipal “N” nº. 64, de 20 de fevereiro de 2020, FISCALIZAR o cumprimento do referido ato normativo.:

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2020.

TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle.

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 692/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.056.248.**

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 104, nº 74, Setor Sul, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.743.288/0001-08, neste ato, representada pela Sra. JACKELINE TEODORA COELHO, portadora do RG nº. 685950 SSP-TO e inscrita no CPF sob o nº. 015.305.151-57.

OBJETO: Para aquisição de equipamentos/materiais, para atender as unidades que compõem a rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia-GO conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.
VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº. 2019.056.248, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 693/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.056.248.**

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: FANEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Arthur Carl Schmidt, nº 186, Cumbica, Guarulhos-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.100.244/0001-30, neste ato, representada pela Sra. VILMA SILVA COSTA MARTINS, portadora do RG nº. 216947704 SSP-SP e inscrita no CPF sob o nº. 181.216.448-36.

OBJETO: Para aquisição de equipamentos/materiais, para atender as unidades que compõem a rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia-GO conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.
VALOR: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº. 2019.056.248, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 694/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.056.248.**

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Bernardo Sayao, nº 785, QD. 46, LT. 06, Setor Central, Rialma-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.031.325/0001-05, neste ato, representada pelo Sr. JEFFERSON FERREIRA DE ANDRADE, portador do RG nº. 5775946 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº. 045.858.001-58.

OBJETO: Para aquisição de equipamentos/materiais, para atender as unidades que compõem a rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia-GO conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 28.554,00 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº. 2019.056.248, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 695/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.056.248.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI ME pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Argentina, nº 791, Casa 2, Boa Vista, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.668.414/0001-63, neste ato, representada pelo Sr. WEMERSON GARCIA RABELO, portador do RG nº. 4754034 DGPC-GO e inscrito no CPF sob o nº. 019.359.891-46.

OBJETO: Para aquisição de equipamentos/materiais, para atender as unidades que compõem a rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia-GO conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 11.230,00 (onze mil, duzentos e trinta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº. 2019.056.248, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 696/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.056.248.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua C – 159, QD. 314, LT. 08, Jardim América, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.252.670/0001-06, neste ato, representada pela Sra. MARIA SOCORRO DA SILVA, portadora do RG nº. 1461230 SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº. 311.010.031-20.

OBJETO: Para aquisição de equipamentos/materiais, para atender as unidades que compõem a rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia-GO conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 180.538,60 (cento oitenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº. 2019.056.248, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 697/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.056.248.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Almirante Saldanha, nº 1238, QD. 15 A, LT. 01, Vila Marajoara, Jussara-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.570.361/0001-67, neste ato, representada pelo Sr. ALEXANDRE LUIZ DE LIMA, portador do RG nº. 4354663 DGPC-GO e inscrito no CPF sob o nº. 007.558.631-27

OBJETO: Para aquisição de equipamentos/materiais, para atender as unidades que compõem a rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia-GO conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 188.691,95 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº. 2019.056.248, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 698/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.056.248.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Otto Salgado, nº 250, Prédio Varginha B2, parte B, Distrito Industrial Claudio Galvão Nogueira, Varginha- MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.295.213/0021-11, neste ato, representada pelo Sr. GIVANILDO DE MELO RODRIGUES, portador do RG nº. 29912373-X SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº. 194.280.216-00.

OBJETO: Para aquisição de equipamentos/materiais, para atender as unidades que compõem a rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia-GO conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº. 2019.056.248, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 699/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.056.248.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida do Contorno Guarany, nº 246, QD. 02, LT. 04-A, Sala 02, Parque Iracema, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.237.168/0001-83, neste ato, representada pelo Sr. ROGÉRIO ALOYSIO ALVES DE PAULA, portador do RG nº. 4201366 DGPC-GO e inscrito no CPF sob o nº. 951.091.101-15.

OBJETO: Para aquisição de equipamentos/materiais, para atender as unidades que compõem a rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia-GO conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 99.607,00 (NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SETE REAIS).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº. 2019.056.248, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 700/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.056.248.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: OLIMPO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 26, nº 225, QD. H13, LT. 15, Sala 02, Setor Marista, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.334.988/0001-07, neste ato, representada pelo Sr. EDUARDO GONÇALVES FERREIRA, portador do RG nº. MG 12663790 SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº. 058.905.646-84.

OBJETO: Para aquisição de equipamentos/materiais, para atender as unidades que compõem a rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia-GO conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº. 2019.056.248, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 740/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.056.248.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI EPP pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Mangueiras, QD. 51, LT. 16, Sala 01, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.228.679/0001-03, neste ato, representada pelo Sr. FRANK HOSOKAWA DE ALMEIDA, portador do RG nº. 5593799 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº. 045.647.091-35.

OBJETO: Para aquisição de equipamentos/materiais, para atender as unidades que compõem a rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia-GO conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº. 2019.056.248, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O Secretário de Desenvolvimento Urbano e o Secretário Executivo de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas competências legais, tendo em vista o que consta do processo nº 2019.061.258, Tomada de Preços 004/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de Praça no Setor Marista Sul, neste Município, resolvem homologar e adjudicar o objeto do certame a empresa vencedora: CBMA Construção & Soluções Ambientais LTDA-EPP, CNPJ nº 22.463.415/0001-34, no valor global de R\$ 164.840,85 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

Max Santos de Menezes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Arthur Henrique de Sousa Braga

Secretário Executivo de Licitação.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 82/2020.
AO CONTRATO Nº 1072/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.020.294.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, portador da CI-RG nº 149912 SSP- GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.018.831-53.

CONTRATADA: UNIDA ENGANHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.275.861/0001- 07, sediada na Avenida Miguel João, S/N, quadra N, Lote 13, Sala 02, Bairro Batista, Anápolis- GO, CEP: 74.123.495, neste ato, representada pelo Sr. BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA, portador da RG- CI nº 3841758 DGPC/GO, e inscrito sob o CPF/MF nº 881.257.421- 19.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, RELATIVAS À

TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIA PLUVIAIS E CALÇADA, NOS BAIRROS RETIRO DO BOSQUE E MIRAMAR, NESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Quinta- Da Vigência, item 5.3, do Contrato nº 1072/2018- SEL, prorrogando seu prazo de execução por mais 03 (três) meses, ou seja, do dia 29 de abril de 2020 ao dia 28 de julho de 2020.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente Termo Aditivo é fundamentado no Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo administrativo nº 2020.020.294.

Mário José Vilela

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.006.312.**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ROBES VENÂNCIO E SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.252.691- 04.

LOCADOR: CYNTHIA BORGES RAMOS MACEDO, brasileira, odontóloga, casada, portadora da CI- RG nº 3276930 2º via SSP/GO, inscrita sob o CPF nº 780.400.001- 49.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GABRIEL JUNQUEIRA, QUADRA 61, LOTE 11, SETOR SERRA DOURADA II, APARECIDA DE GOIÂNIA- GO, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 6.924, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, VISANDO ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, NESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: A presente locação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser objeto de prorrogação, através de termo de aditamento próprio, salvo se as partes manifestarem- se expressamente em contrário, ate 60 (sessenta) dias antes de seu término.

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do procedimento administrativo Ato de Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei ° 8.666/93, ratificado pelo Decreto, tudo constante do processo administrativo nº 2020.006.312 parte integrante do presente instrumento contratual.

ROBES VENÂNCIO E SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 62/2020. **AO CONTRATO Nº 672/2019.** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.010.820.**

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. VALÉRIA PETTERSEN portadora da CI-RG nº 40.536-22 SSP- GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 665.786.476-60.

CONTRATADA: R&D ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.092.117/0001- 61, com sede na Rua 02, s/n, quadra 07, lote 04, Bela Vista, Firminópolis- GO, neste ato, representada pela Sra. DANIELE CRISTINA PEREIRA MAIA, cadastrado no CPF nº 006.082.021- 77 e RG nº 4590559 SPTC/GO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO NA RUA 18- D, APM 02, NO SETOR GARAVELO, NESTA URBE.

VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato nº 672/2019- SEL, prorrogando seu prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, do dia 16 de abril de 2020 a 22 de agosto de 2020.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, § 1º, IV, § 2º, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2020.010.820.

Valeria Meneses Pettersen

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

TERMOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 21 /2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADITAMENTO Nº 34/2020, REFERENTE AO CONTRATO Nº 559/2019- SEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CONSTRUTORA ALTEROSA LTDA.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, SRA. MAYARA MARFIM FERREIRA MENDANHA, portadora do RG nº 4874601 SSP-GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.194.711-40.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ALTEROSA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.203.297/0001-18, sediada na Rua J-2A, Quadra 22, Lote 33, Nº 45, Parque das Laranjeiras, Goiânia- GO, neste ato, representada pelo Sr. ROBERTO LUIZ DE CAMARGOS, portador da RG-CI nº 247170 SSP/GO e inscrito sob o CPF/MF nº 066.929.231-15.

OBJETO DO CONTRATO: Reforma e ampliação do prédio da Casa do Adolescente, situada no setor Real Grandeza, neste município.

OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO: Retificação dos dados da Contratada constados no 2º parágrafo do 3º Termo de Aditamento nº 34/2020, referente ao Contrato nº 559/2019- SEL, nos termos do Despacho Nº 133/2020- SUPENGE/SEINFRA às fls.209 dos autos, do processo nº 2020.005.314.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Onde se lê:

“CONTRATADA: CONSTRUTORA ALTEROSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 3, Nº 362, quadra O, lote 03, Vila São João, Goiânia- GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.996.546/0001-20, neste ato, representada pelo Sr. EDUARDO HENRIQUE DE DEUS , portador da cédula de identidade nº 3767839 SSP/GO e inscrito no CPF nº 003.435.401-85”.

Leia-se:

“CONTRATADA: CONSTRUTORA ALTEROSA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.203.297/0001-18, sediada na Rua J-2A, Quadra 22, Lote 33, Nº 45, Parque das Laranjeiras, Goiânia- GO, neste ato, representada pelo Sr. ROBERTO LUIZ DE CAMARGOS, portador da RG-CI nº 247170 SSP/GO e inscrito sob o CPF/MF nº 066.929.231-15”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no Contrato nº 559/2019- SEL.

2.2 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, 04 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MAYARA MARFIM FERREIRA MENDANHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

CONSTRUTORA ALTEROSA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



AVISOS

Processo:2020.024.295

Interessado:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Assunto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFÔNIA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

O Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº.8.666/93, em favor da empresa TELESERVICE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.835.829/0001-72, com sede à Rua 60 Nº 43 Setor Central – Goiânia-GO. Neste ato representado pela Sr. JOÃO BATISTA FLORIANO DE MORAIS, portadora da CI/RG nº. 1540390 SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 324.303.291-15. Ato no valor de R\$ 16.605,00 (dezesesseis mil e seiscentos e cinco reais). Cujo objetivo é a compra emergencial de equipamentos de telefonia para atender Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, aos 30 dias do mês de março de 2020.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO Nº: 2020.006.312
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

O Secretário Municipal de Mobilidade e Defesa Social, Sr. AVELINO MARINHO SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta nos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Sra. CYNTHIA BORGES RAMOS MACEDO, brasileira, odontóloga, casada, portadora da CI-RG nº 3276930 2ª via SSP/GO, inscrita sob o CPF nº 780.400.001-49, objetivando a locação do imóvel, visando abrigar as instalações da Secretaria Executiva de Mobilidade, localizado Rua Gabriel Junqueira, quadra 61, lote 11, Setor Serra Dourada II, nesta urbe, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), por um período de 12 (doze) meses, tendo o aluguel o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar a Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

AVELINO MARINHO SOUSA
Secretário Municipal de Mobilidade e Defesa Social

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

2020NOT001-CELVA

O Presidente da SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE DE APARECIDA DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no Artigo 4º da Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, bem como a Art.328, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, o Art 5º, da resolução nº 623, de 06 de setembro de 2016, do CONTRAN, sob a coordenação da Comissão Especial de Leilão de Veículos Automotores da SMTA, nomeada pela Portaria nº 001/2017/GSE, de 09 de fevereiro de 2017; considerando que os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notificados na forma do Art. 3º, da Lei Federal nº 6.575/78 não tomaram nenhuma providência no concernente a regularização dos veículos automotores nesta Secretaria Executiva de Mobilidade, notifica aos interessados relacionados neste Edital, cujos veículos foram objeto de apreensão, remoção ou foram retirados de circulação até 02 de abril de 2020, e encontram-se recolhidos no pátio de veículos da Secretaria, na cidade de Aparecida de Goiânia/Go situado à Rua Padre Marcelino Champagnat c/ Rua Luis Antônio Garavelo Qd. D Lt. 13-D – Residencial Village Garavelo I – CEP 74968-540 fones/fax: (0xx62) 3545-4813/4816/4889/4891, para que compareçam em até 10 (dez) dias da publicação deste Edital, nos locais em que se encontram depositados os veículos, com a finalidade de quitar os débitos junto a esta Secretaria Executiva de Mobilidade e demais órgãos públicos, sob pena de não o fazendo, os mesmos serem levados a LEILÃO PÚBLICO. Os proprietários poderão se fazer representados.

Nome do Proprietário	Placa	UF	Marca/Modelo	Chassi	Arrendante
JORGE LUCIANO MACHADO	JYC4626			MT	GM/MONZA
SL/E 9BGJK11YMMB023137					
RUBENS MARCIO DE SOUZA	JTU1537			PA	HONDA/C100
BIZ 9C2HA070WWR008443					
DIOGO LOPES DA ROCHA	KBB1461	GO			HONDA/ML 125
CG125BR2144695					
GISMAR DA SILVA ALVES	CFV0310	SP			CALOI/MOBYLETTE
BF00784					
VALDEMIR MOREIRA DE SOUZA	BXY6048	SP			C A L O I /
MOBYLETTE XR 50 BI81688					
ARI DUARTE BARBOSA FERREIRA	BSK8526	SP			C A L O I /
MOBYLETTE XR 50 BG02297					
ZILA NONATO DE OLIVEIRACGY9255		SP			MONARK/AVXL
MIA7448					
DANIELE CRISTINA DIURI	CFJ4513	SP			CALOI/MOBYLETTE
XR 50 CC23950					
PAULO ROBERTO BORTOLOTI	CFJ2648			S	P
YAMAHA/125 2H3011696					
RAFAEL PATINES DE AZEVEDO	NGS8701	GO			HONDA/CG
125 FAN 9C2JC30707R092129					
BANCO PAN S.A.					
FRANCISCO CARLOS BAPTISTA QUERINO	BJV3355	SP			C A -
LOI/MOBYLETTE BF06748					
FRANCISCO DOMINGUES DE OLIVEIRA	BKX3128	SP			C A -
LOI/MOBYLETTE XR 50 BG00307					
FABRICIO LEO DA SILVA	HON1655	GO			HONDA/CBX 200
STRADA 9C2MC270TTR003228					
ALCIDES JOAO DA SILVA	NJZ1406	GO			HONDA/CG 125 FAN
9C2JC30708R739267					
RAIMUNDO LIMA CAVALCANTE JUNIOR	NLP4562	GO			I /
TRAXX JL50Q 2 LAAAXKBB090002043					
SUPERMERCADO RODRIGUES MINEIROS LTDA	KEG3719	GO			
HONDA/CG 125 CARGO 9C2JC30301R008046					
JOSE CORREIA DE ANDRADE FILHO	CSG1308	SP			HON-
DA/CG 125 CG1251087173					
VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	NFG2667	GO			HONDA/C100
BIZ MAIS 9C2HA07204R008668					
ANIBAL DA COSTA FAGUNDES JUNIOR	KCI2920	GO			HON-
DA/ML 125 CG125BR2109668					
BRUNO HENRIQUE S MAGELA	DEY8036	GO			VW/GOL 16V
PLUS 9BWCA05X01P110951BV					FINANCEIRA SA CRED FIN INV
CALIMERIO SERAPIAO BARBOSA NETO	NKC9907	GO			D A -
FRA/SPEED 150 95VCA1G289M028999					
CARLOS DIAS RODRIGUES	NFJ4710	GO			HONDA/CG 125 TI-
TAN KS 9C2JC30104R025019					
ALMERON VENANCIO ALVES	JYX4845	GO			HONDA/CBX
200 STRADA 9C2MC2700XR016930					
WILMAR FERREIRA JUNIOR	NGK1332	GO			HONDA/CG 125 FAN
9C2JC30706R868015					
SENNA MOTOS LTDA ME	KAV3743	GO			HONDA/CG 125
CG125BR1167973					
ANTONIO DAMIAO LUSTOSA RODRIGUES	KBN5403	TO			HON-
DA/CG 125 CG125BR1409532					
SIRLEY ALVES BORGE	BJV6837	SP			CALOI/MOBYLETTE
XR 50 CB73222					
JOSE CALDEIRA	BSN2682	SP			CALOI/MOBYLETTE XR 50

OLIVEIRA						T115 CRYPTON ED	9C6KE1550D0016879	BC	YAMAHA	MOTOR	DO
GESSOLAR EIRELI EPP	KDS8381	GO	HONDA/CG	125		BRASIL S. A					
TITAN 9C2JC2500YR067930			CONSORCIO NACIONAL	HONDA		JOHNATHAN ALVES DE CARVALHO	KEV1227	GO	HONDA/CG	125	TITAN KSE
JOSE CARLOS GONCALVES DA CRUZ	JJQ6988	DF	HONDA/CG	150	SPORT	9C2KC08606R813162					
DIVINO MOREIRA DOS SANTOS	NLU0048	GO	YAMAHA/		FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0012804					
MARCOS PAULO RODRIGUES LEMES DA SILVA	NWB8412	GO	HONDA/CG	125	FAN ES	9C2JC4120AR097603					
ROBSON DE ARAUJO SIQUEIRA	KDJ7827	GO	HONDA/CG	150	TITAN	9C2JC250VVR169173					
HELIO DA SILVA PAIVA FILHO	KDR7264	GO	VW/GOL	16V	9BWZZZ373XT072414						
MARIA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	KCU6631	GO	VW/GOL	PLUS	MI	9BWZZZ377VT144874					
MARCO PAULO D COSTA	KLH6401	GO	VW/GOL	16V	9BWZZZ373YT086531						
GISELE RAMOS DE OLIVEIRA NUNES	DJI1690	GO	HONDA/C100	BIZ	9C2HA07003R801181						
JOSE WILLIAN DE ALENCAR SABINO	NGG3953	GO	HONDA/CG	150	TITAN KS	9C2KC08106R021419					
BANCO PANAMERICANO S A	DLI0829	SP	HONDA/C100	BIZ	9C2HA07005R804099						
FERNANDO MARTINS DA SILVA	NGJ6117	GO	HONDA/CG	125	FAN	9C2JC30708R007016					
DANUBIO BARROS DOS SANTOS	NGJ2297	GO	HONDA/NXR	150	BROS ESD	9C2KD03107R019386					
WILSON PEREIRA DA SILVA	GSR3300	GO	HONDA/C100	BIZ	9C2HA0700XR035725						
WILSON CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	NFL6506	GO	HONDA/CG	150	TITAN ESD	9C2KC08205R024635					
CARLOS ADRIANO PINHEIRO MESQUITA	KCO0795	GO	HONDA/CG	125	TITAN	9C2JC2501SRT08686					
ELIZETE FREITAS MACHADO	KED7201	GO	HONDA/C100	BIZ	9C2HA07001R010732						
DOUGLAS JUNIOR MAGALHAES SANTOS	NGB1247	GO	SUNDOWN/MAX	125	SED	94J2XCCK67M012911					
WOTEVIL ALVES VITAL	NFV3496	GO	SUNDOWN/WEB	100	94J1XFBH67M031728						
CARLOS ALBERTO M DE ARAUJO	NVY9335	GO	JTA/SUZUKI	EN125	YES	9CDNF41LJAM313264					
MARIA APARECIDA SILVA BARROSO	KEV1163	GO	HONDA/CG	125	FAN	9C2JC30705R083904					
BETANIA DE OLIVEIRA FERREIRA	OYC2821	TO	HONDA/CG	150	TITAN ESD	9C2KC1650ER018423					
OZAIR DE OLIVEIRA BENTO	KDY8249	GO	HONDA/CG	125	TITAN KS	9C2JC3010YR151632					
ALDAIRES SILVA SANTOS	KEM1351	GO	HONDA/C100	BIZ	ES	9C2HA07102R006302					
PAULO HENRIQUE AVI	MKE5889	SC	HONDA/CG	125	FAN KS	9C2JC4110CR436715					
MILTON SERGIO BONUTTI	BLN9829	SP	FORD/FIESTA	9BFZ-ZZFHAWB216491							
EVAILDA MARIA DE OLIVEIRA	NFW0695	GO	HONDA/CG	125	FAN	9C2JC30705R083904					
JOSE EUSTAQUIO GOMES DE SOUSA	KFB0959	GO	HONDA/CG	125	TITAN KS	9C2JC30103R133414					
PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	NKU5843	GO	JTA/SUZUKI	EN125	YES	9CDNF41LJ8M214378					
MIGUEL GOMES DE SOUZA	KCQ5474	GO	HONDA/CG	125	TITAN	9C2JC2501SRSA5510					
FABIO MARQUES BORGES	OOD6225	GO	MOTO	TRAXX/JL50Q-8	951BXKBA1EB001423						
DANIEL NUNES DOS SANTOS	MWP8440	TO	HONDA/CG	150	TITAN ESD	9C2KC08205R030836					
WILSON GOMES DA SILVA FILHO	NJX5672	GO	YAMAHA/YBR	125K	9C6KE092080194683						
JOSE CARLOS DE CASTRO SILVA	KDT7307	GO	HONDA/CBX	200	STRADA	9C2MC270WWR019357					
ROBERTO ALVES DE PAIVA	HDU2661	MG	HONDA/CG	150	TITAN KS	9C2KC08106R925902					
FRANCISCO ROBERTO COELHO	KEG9397	GO	HONDA/CG	125	TITAN KS	9C2JC3010YR122328					
MAX SUENDER OLIVEIRA	NFN0169	GO	YAMAHA/XTZ	125E	9C6KE037030015441						
VALDIR VIEIRA DE REZENDE	JQT0737	GO	VW/GOL	1.0	9BWCA05X85T181490						
IVONETE FERREIRA DA SILVA	NVY9585	GO	DAFRA/ZIG	95VFU2H8ABM002460							
VALDEIDE PEREIRA DOS SANTOS	OMW3167	GO	YAMAHA/YBR	125K	9C6KE092080199461						
JOAQUIM DE OLIVEIRA	KEI9960	GO	HONDA/CG	125	TITAN KS	9C2JC30102R103174					
CLAUDIO MAMEDE SOUSA	KDC1261	GO	HONDA/CG	125	TITAN	9C2JC250VVR139293					
PLINIO MARCELO DE S ALENCAR	EXH5332	GO	I/JIALING	TRAXXJH125	35A	LAAAAKJT080003963					
RAMON RANULFO JAIME	NGF6954	GO	HONDA/CG	150	TITAN ESD	9C2KC08206R836941					
ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO BRITO	NLI3954	GO	HONDA/CG	150	TITAN MIXESD	9C2KC16309R010544					
JOSE ANTONIO DE PAULA CUNHA	PQC9856	GO	HONDA/CG	150	FAN ESDI	9C2KC1680FR218037					
TEREZINHA DO AMOR D FERNANDES	GQF6957	GO	FIAT/UNO	ELETRONIC	9BD146000R5209749						
EDUARDO BATISTA DORIA	OVR9422	DF	HONDA/CG	150	FAN ESDI	9C2KC1680ER499816					
JOSE MARIA FERREIRA DA COSTA	IOX5341	GO	HONDA/CG	150	TITAN KS	9C2KC08108R153470					
WESLEY DE MENDONCA FIAIA	KEO7459	GO	HONDA/C100	BIZ	9C2HA07001R046876						
JOAO VICTOR FAGUNDES FERREIRA	NLM8972	GO	HONDA/CG	125	FAN ES	9C2JC41209R021900					
EDGAR VICENTE DA SILVA	NGL4176	GO	HONDA/CG	150	TITAN KS	9C2KC08108R000059					
ALONSO BATISTA JUNIOR	NWE2064	GO	HONDA/CG	150	FAN ESI	9C2KC1550AR100031					
MARCIO FERNANDES	BKX5247	SP	CALOI/MOBYLETTE	XR 50	CB57227						
JOSE GALVAO DE FREITAS FILHO	KEN0849	GO	YAMAHA/YBR	125K	9C6KE013020009963						
DANIEL ITACARAMBY DOS S NETO	JGK3855	DF	PEUGEOT/206	10	SENSAT	9362A7LZ94B015392					
DARLEY SOARES DE SOUZA	JUM5007	GO	GM/CELTA	3	PORTAS	9BGRD08X04G206909					
ANA PAULA BISPO DOS SANTOS	NFG0663	GO	FIAT/PALIO	FIRE	9BD17146742413475						
DIJA APARECIDA FERREIRA LIMA	KCG5587	GO	FIAT/UNO	S	9BD14600003073251						
ELIZEU ROCHA DA SILVA	KEK9331	GO	HONDA/CG	125	TITAN ES	9C2JC30202R101688					
ANA IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA	CTL0859	GO	HONDA/CG	125	TITAN	9C2JC2500YR041425					
CLEBER RONNE BARBALHO	KDN3109	GO	HONDA/C100	BIZ	9C2HA0700YR001261						
BERNARDINO ANISIO C OLIVEIRA	KEG8210	GO	HONDA/CG	125	TITAN ES	9C2JC30201R002164					
JOSE MACHADO OLIVEIRA FILHO	CZT2941	PR	HONDA/CG	125	TITAN KS	9C2JC30101R047511					
LEONARDO LINO DE JESUS	NLA2951	GO	HONDA/CBX	250	TWISTER	9C2MC35008R120746					
MAURO EMIDIO CARNEIRO	KFB7240	GO	HONDA/CG	125	CARGO	9C2JC30303R101268					
ANA CARLA DOS SANTOS	KEL3181	GO	HONDA/CG	125	TITAN KS	9C2JC30102R114802					
MARILENE TEIXEIRA DA SILVA ALVES	KDX9382	GO	HONDA/CG	125	TITAN KS	9C2JC3010YR019449					
JANETE DE SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS	KKV3471	GO	YAMAHA/YBR	125K	9C6KE013020022341						
WILLER FREITAS PEREIRA	NFV4212	GO	HONDA/CG	150	TITAN ESD	9C2KC08205R035185					
MARIA DA CONSOLACAO ALVES DA COSTA	KDX0687	GO	HONDA/CG	125	TITAN	9C2JC2500XR225019					
ABICELI SILVEIRA DIAS FILHO	NKR9051	GO	HONDA/CG	125	FAN	9C2JC30708R519864					
EDY CARLOS JUNIO SANTANA	NLD6706	GO	DAFRA/SPEED	150	CARGO	95VCA3J59AM002364					
DOUGLAS ATAIDE DE OLIVEIRA	KBC5066	GO	VW/GOL	CL	1.8	9BWZZZ30ZNT037944					
MARCELINO JOSE SANTANA	DGV4128	GO	VW/GOL	1.0	9BWCA05X22T119384						
BANCO ITAULEASING AS	JFV4705	DF	FIAT/PALIO	EX	9BD178296Y2135975						
MARIA APARECIDA DE FRANCA BARBOSA	NGF5437	GO	HONDA/CG	150	TITAN KS	9C2KC08107R021990					
MARCEL VINICIUS AMBROZIO	KEO7442	GO	HONDA/C100	BIZ	9C2HA07002R006796						
BARTOLOMEU RIBEIRO DOS PASSOS	HGW0670	GO	YAMAHA/YBR	125K	9C6KE092080199461						



NELSON VICENTE FERREIRA 125 FAN 9C2JC30707R221586	NGR5846	GO	HONDA/CG	JERONIMO ALMEIDA DOS SANTOS 125 TITAN KS 9C2JC30101R106109	GO	HONDA/CG
ALTEIN DE ARAUJO DOS SANTOS 125 FAN KS 9C2JC4110AR702348	NVV3925	GO	HONDA/CG	RENATA SANTOS DE OLIVEIRA EN125 YES 9CDNF41LJ7M057232	GO	JTA/SUZUKI
ELISMAR FERREIRA DAS ILVA 125 FAN 9C2JC30708R547047	LPE5714	GO	HONDA/CG	FRANCISCO JOSUE N SOBRAL FACTOR YBR125 ED 9C6KE1500B0029514	GO	YAMAHA/ BANCO BRADESCO FI- NANC. S.A.
ALEX EDGARD VIEIRA TITAN 9C2JC250VVR177516	CNH6503	SP	HONDA/CG	125		
ANA MARIA ALVES DA SILVA DE PAULA DA/CG 150 TITAN KS 9C2KC08108R207981	NKG8253	GO	HON-	DIEGO BRITO DOS SANTOS YBR125 E 9C6KE121090023319	GO	YAMAHA/FACTOR YAMAHA ADM. COM. S C LTDA
MARIA ELIZABETH LEITE PALLAS20EAF 8BCLDRFJVBG544805	NWO9265	GO	I/CITROEN	ERISTON FERREIRA DA PAIXAO 125 TITAN 9C2JC250XWR037036	GO	HONDA/CG
HELIO RIBAS DE AS 9C2JC1801MR583759	GNR9316	SP	HONDA/CG	ADRIANO TUNIS 9C2HA07003R027263	SP	HONDA/C100 BIZ
ILDA HELBINGEN DOS SANTOS FACTOR YBR125 K 9C6KE1520B0013951	NWK8051	GO	YAMAHA/	ODAIR JOSE DA ROSA 9C2HA070XWR005185	JZI3320	MT
VANEI ARAUJO DOS SANTOS 160 BROS 9C2KD1000GR005295	PQS8831	GO	HONDA/NXR	LETICIA GENEROZA HENRIQUE OT/206 10 SENSAT 9362A7LZ94B018771	GO	PEUGE - ITAU UNIBCSA
RODRIGO PATRICIO DE MORAES 150 TITAN ESD 9C2KC1650CR531923	JJK2561	GO	HONDA/CG	EDMAR RAIMUNDO DE SOUZA POWER 9BWCB05X53P055185	GO	VW/GOL 1.6
CARLOS EDUARDO RABELO GONCALVES DA/CG 150 TITAN KS 9C2KC08108R046392	DYM9004	GO	HON-	CRISTIANO CARLOS MAGALHAES 125 CARGO 9C2JC30302R012415	DF	HONDA/CG
ANTONIO DE SOUZA SANTOS JUNIOR DA/BIZ 125 KS 9C2JA04106R836698	NGE6624	GO	HON-	ANDRE DIVINO GOMES OSORIO YBR 125ED 9C6KE042030008443	GO	YAMAHA/
JOHNATHAN ROSA MORAIS 9C2JC30706R859055	NGD9484	GO	HONDA/CG	WELITON JOSE MOREIRA DREAM 9C2HA050VVR013733	GO	HONDA/C100
FERNANDO ANTONIO HERCULANO REB/LANA VENUS 9A9VE05212UDC3109	SZRVINSK	KET9620	GO	MARIA SONIA DE HOLANDA DE OLIVEIRA HONDA/CG 125 TITAN 9C2JC250WVR045654	JYV8607	GO
RONAN VAGNER DE ARAUJO XY 150 5 LXYPCKL0190264711	NLE1773	GO	I/SHINERAY	JESUS DE PAULA FRANCO SE 94J2XDCL67M012155	GO	SUNDOWN/MAX 125
SUELY DA SILVA NETO 9BD178016V0237954	GUN2506	GO	FIAT/PALIO ED	SILVIO ANTONIO ALVES RIBEIRO BIZ 9C2HA07005R036256	GO	HONDA/C100
MARLON PEREIRA ROCHA POWER 9BWCA05X22P071958	KEN6066	GO	VW/GOL	JANIO LOPES ALMEIDA KS 9C2JC41109R510100	GO	HONDA/CG 125 FAN
EDUARDO AFONSO OLINTO 9BGRZ08909G203356	HJK8589	GO	GM/CELTA 2P LIFE	JENIS BARBOSA SARAIVA 9BG5JK11ZGB009572	GO	GM/MONZA SL/E 1.8
ANTONIO CARLOS GONCALVES 150 TITAN ES 9C2KC15209R004649	MSO1026	ES	HONDA/CG	ORFEU PEREIRA DE ALMEIDA CORT L 9BFZZZ54ZNB269869	GO	FORD/ES -
ADILSON TORRES QUINTANILHA 125 FAN 9C2JC30706R001929	MWH1701	GO	HONDA/CG	EDINAMAR PEREIRA GONCALVES BIZ 9C2HA070XWR023405	GO	HONDA/C100
KARIME SANTOS DE FRANCA HUNTER 100 94J2XSBK88M018087	NLE5822	GO	SUNDOWN/	ROGERIO RIBEIRO 9C2JC30203R142096	GO	HONDA/CG 125 TITAN ES
MAURICIO JOSE DE MOURA ME 125 KS 9C2JA04107R000518	NGG5948	GO	HONDA/BIZ	GIVALDO DA ROCHA C30708R724355	SP	HONDA/CG 125 FAN 9C2J-
ESCARLAT YORANE ALVES MOREIRA DA/BIZ 125 KS 9C2JA04106R849047	JQL7665	GO	HON-	ADALTON SOUZA BRITO BROS ESD 9C2KD0540CR533202	GO	HONDA/NXR 150
CLEOMAR MARTINS DE ALMEIDA 250 TWISTER 9C2MC35004R002087	NFE3121	TO	HONDA/CBX	CENTRO FORMACAO CONDUTORES B JTA/SUZUKI EN125 YES SE 9CDNF41ZJBM344287	GO	
SEM EMPLACAMENTO SINSKI/SOFT 93FSTJXGCDM024661	93FSTJXGCDM024661		K A -	MOTO SHOW COM DE MOTOS LTDA ME IVONILDO SANTOS BRITO 2	GO	HON-
WELDO ARAUJO DA SILVA 125ED 9C6KE042030007423	HAL0969	GO	YAMAHA/YBR	CIDINELIA DE OLIVEIRA RODRIGUES YAMAHA/YBR 125K 9C6KE092070083420	NGH1218	G O
JOEL FERNANDES 9C2JC30201R024811	KEA7071	GO	HONDA/CG	ALEX JUNIO DA SILVA TITAN KS 9C2JC30101R246339	GO	HONDA/CG 125 TI-
FRANCISCO DAS CHAGAS DAMASCENO FORD/ESCORT L 9BFZZZ54ZRB446553	MVM7663	TO		JOANY PEREIRA BARBOSA 9C2JC30706R876191	GO	HONDA/CG 125 FAN
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA BRITO CORSIA WIND 9BGSC08WRR0602109	JTA7364	GO	GM /	MARCELO THOMAZ VIEIRA TITAN KS 9C2JC30102R161420	SP	HONDA/CG 125 TI-
AUGUSTINHO SCHELSKI ZZZ377VT215022	KDC7552	MT	VW/GOL 16V 9BW-	RODRIGO TEIXEIRA CAMPOS 150 TITAN ESD 9C2KC08208R081352	GO	HONDA/CG
DIEGO HENRIQUE PINTO DE MORAIS DA/CG 125 TITAN KS 9C2JC3010YR132524	KDW5139	GO	HON-	BV FINANCEIRA SA CFI ACHE RTR 150 95VGF2G2ABM002888	SP	DAFRA/TVS APA-
FERNANDO BOMTEMPO DE SOUSA DA/CG 125 FAN 9C2JC30708R670822	NKP8984	GO	HON-	JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUZA DA/CG 150 TITAN KS 9C2KC08107R045006	HCE2441	MG HON-
ADRIANA MACHADO DA SILVA NEO AT115 9C6KE100080008909	NJZ8931	GO	YAMAHA/	ALESSANDRA RIBEIRO DE SOUSA EN125 YES 9CDNF41ZJBM327729	GO	JTA/SUZUKI
KM ZERO MOTO PECAS LTDA ME KANSAS 150 95VCB1G588M006556	NJX7285	GO	DAFRA /	ROBSON LEONARDO DE AMORIM BARROSO HONDA/CG 125 TITAN KS 9C2JC30101R148112	KEK7715	GO
AERO MOTOS II LTDA ME 9C2JC4220AR301654	NKP1717	GO	HONDA/BIZ	ELIZANGELA TIRADENTES DE NAZRE DA/CG 150 TITAN ES 9C2KC08508R132865	NLO9551	GO HON-
PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA GO YAMAHA/FACTOR YBR125 K 9C6KE1220A0096888	NLF9393			SILVANIRES ALVES DINIZ YS250 LE 9C6KG027080003308	GO	YAMAHA/FAZER
WAISTHER PEREIRA DA SILVA YBR 125K 9C6KE092080156451	NGV2277	GO	YAMAHA/	REGIANI MARCIA RODRIGUES DE SOUZA DA/BIZ 125 KS 9C2JC4810BR011320	GO	HON-
COMERCIAL S DE P VETERINARIOS LTDA YAMAHA/FAZER YS250 9C6KG0460C0052418	NVV6899	G O		GLEYDSON CARDOSO SANTANA WY 150 EX LWYPCKC0386000012	GO	I/WUYANG
ENESIO BORGES BERNARDES 125 TITAN KS 9C2JC30101R075405	KEG9732	GO	HONDA/CG	EDILSON T DA SILVA 9C2JC2500XR116183	GO	HONDA/CG 125 TITAN
NATANAEL GONCALVES DE LIMA INTRUDER 125 9CDNF41AJ2M000124	KEP0076	GO	JTA/SUZUKI	THALES FERNANDO MOREIRA LIMA DA/CG 125 TITAN KS 9C2JC30101R113622	KEL7235	GO HON-
WANDO MAIA DAS CHAGAS DREAM 9C2HA050VTR008279	KDM1073	GO	HONDA/C100	ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA DA/CBX 200 STRADA9C2MC2700XR012611	KDY9743	GO HON-
				ALMIR PORTUGAL SILVA HONDA/CG 150 TI-	NFM1247	GO



AILTON DIAS BARBOSA	ADK9974	GO	H O N D A / C 1 0 0	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250VTR042831		
9CAHA0501NRN01190				WILSON PEREIRA RAMOS	ONQ3718	GO	HONDA/CG 150 TI-
VALDELI CAMARGOS DOS SANTOS	KDW3588	GO	HON-	TAN EX	9C2KC1660FR034194	BANCO SANTANDER S/A	
DA/CG 125 TITAN	9C2JC2500YR100560			PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	NKF3415		
WALDIVINO ALVES MADUREIRA	NLK5698	GO	DAFRA/ZIG	GO HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC08208R084217	JOSE	AU-
95VFU2F5ABM000774				GUSTO DOS SANTOS			
WLISSES SILVA SOUZA	NLD6266	GO	Y A M A H A / N E O	JEFFERSON CAMILO NORONHA	ONK7743	GO	HONDA/CG
AT115	9C6KE1000A0037775	BC	YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A	150 FAN ESI	9C2KC1670DR512459	BANCO HONDA	
MARIA LUCIA DE SOUZA	LJL2814	GO	VW/VOYAGE CL	FRANCINELE MARTA SILVA	NVY8766	GO	YAMAHA/FACTOR
9BWZZZ30ZLT057330				YBR125 E	9C6KE1510B0002279		
JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA	NFO4700	GO	HONDA/CG	ALINY BARBOSA DO NASCIMENTO	NLU0791	GO	HON-
150 TITAN ESD	9C2KC08205R007441			DA/CG 150 TITAN ES	9C2KC15209R106891		
MARCOS FELICIANO DE SOUZA	NGP7147	GO	HONDA/CG	WANDERSON SENA PIMENTEL	NGW6202	GO	Y A M A H A /
125 FAN	9C2JC30708R017405			YBR 125K	9C6KE092070101893	AL. FID BC FINASA S.A.	
MARCELO DE SOUSA LIMA	NKH0465	GO	HONDA/BIZ 125 ES	SEBASTIAO ROMAO BARBOSA	NGF5453	GO	Y A M A H A /
9C2JA04208R139107				YBR 125ED	9C6KE090060003187		
ELIEZER DIAS LUCAS	JEQ2324	GO	F I A T / U N O S	GLEISSON SANTOS MAGALHAES	KBW3392	GO	HONDA/CG
9BD146000L3568400				125	CG125BR1395182		
CRISTIANE PIERAZO DE LIMA	GYG9239	MG	GM/CORSA	JOHNATTAN SOARES LAZZARONI	NGF4266	GO	HONDA/CG
HATCH	9BGXF68X02C165974			150 TITAN KS	9C2KC08107R207253		
FABIANA CUPERTINO	KEQ4576	GO	HONDA/C100 BIZ	FERNANDO MILLER FANTATO DE ARAUJO COSTA			KEY4527
MAIS	9C2HA07202R000904	BANCO ABN AMRO S/A		GO HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30103R150358		
BANCO FINASA AS	NKU5482	GO	HONDA/BIZ 125 ES	JANSLEY ELEUTERIO PESSOA	NKM9492	GO	HONDA/CG
9C2JA04208R089326				150 TITAN KS	9C2KC08108R170309		
JOSE PEDRO DE SOUSA CUNHA	KEM4335	GO	HONDA/CG	CASSIA FIUZA DE SOUZA	NFS4710	GO	HONDA/C100 BIZ
125 TITAN KS	9C2JC30101R154612			9C2HA07005R003990			
ANIBAL DA COSTA FAGUNDES JUNIOR	NFU6521	GO	HON-	CLEUNICE PERPETUA XAVIER	OGX9776	GO	Y A M A H A /
DA/BIZ 125 ES	9C2JA04206R010881			FACTOR YBR125 ED	9C6KE1500B0041154		
HUSMAN DE FARIA	KEW3212	GO	HONDA/C100 BIZ ES	RONIVALDO DE SOUZA SILVA	NGW5815	GO	HONDA/CG
9C2HA07103R040359				150 TITAN KS	9C2KC08107R207305		
JOSE WILSON FARIAS DA SILVA	NWP1902	GO	HONDA/CG	JOCIMAR DOS SANTOS	NLT4578	GO	HONDA/CB 300R
150 TITAN ESD	9C2KC1650BR500151			9C2NC4310BR016953			
SEVERINO DOS RAMOS PEREIRA	NGW3697	GO	Y A M A H A /	SUELY PEREIRA DA SILVA	KEF6225	GO	HONDA/CG 125 TI-
FAZER YS250	9C6KG017080059539			TAN KS	9C2JC3010YR085070		
DIVINO BUENO FERREIRA	KEM7351	GO	HONDA/CG 125 TI-	JOSE NATIVO GONCALVES JUNIOR	NWC7366	GO	D A F R A /
TAN ES	9C2JC30202R107776			SMART 125 EFI	95VBT1L29AM002054		
GABRIEL FERREIRA LIMA	KEN3128	GO	HONDA/CG 125 TI-	DANIEL ALVES DA SILVA	KDA7731	GO	FIAT/PALIO ED
TAN KS	9C2JC30101R178628			9BD178216V0365284			
ALEXANDRE MOREIRA MACHADO	ONT4192	GO	Y A M A H A /	LEANDRO NAVES RODRIGUES	CNJ2111	GO	HONDA/CG
T115 CRYPTON K	9C6KE1560E0034000	BC	YAMAHA MOTOR DO	125 TITAN	9C2JC250WVR026161		
BRASIL S.A				MARIO JUNIOR DIAS DOS SANTOS	BSJ9353	GO	HONDA/CG
CARLOS ANTONIO DE FARIAS	NGW9829	GO	HONDA/CG	125 TITAN	9C2JC250TTR018900		
150 TITAN KS	9C2KC08108R092333			ROGERIO ALVES FERREIRA	NFO4343	GO	YAMAHA/YBR 125K
FRANCISCO DARLAN GALINO DA SILVA	JJO6379	GO	HON-	9C6KE092070128373			
DA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30102R190865			THIAGO FERREIRA DE SANTANA	KCX3517	GO	HONDA/ML
JOSE RIBAMAR SOUSA	NVR5464	GO	HONDA/CG 125 FAN	125	CG125BR2102211		
ES	9C2JC4120AR113092			SEM EMPLACAMENTO	95VJK6L2EFM008041		DAFRA/ZIG
EDUARDO RESENDE FILHO	GWG9952	MG	HONDA/CG 125	50	95VJK6L2EFM008041		
TODAY	9C2JC1801LR537117			JABES LACERDA DOS SANTOS	DOZ7424	GO	Y A M A H A /
PAULO HENRIQUE MARQUES GARCIA	NLE0383	GO	I / L I -	YBR 125K	9C6KE044050129150		
FAN KASINSKI LF125-5	LF3PCJ5039B001134			CLAUDIO DA SILVA MORAIS	OOD0664	GO	Y A M A H A /
ELIZABETH LUIZA DE SOUZA	KDY3821	GO	HONDA/C100	T115 CRYPTON K	9C6KE1560E0032984		
BIZ	9C2HA0700YR051487			JEREMIAS VIEIRA DA SILVA	NLT3092	GO	HONDA/BIZ 125
AMILTON GONCALVES DA SILVA	KFC1481	GO	HONDA/CG	MAIS	9C2JC42309R010656		
125 TITAN ES	9C2JC30203R157148			ANDRE LUIZ DIAS DE MELO	NVZ9353	GO	H O N D A /
SILAS CORREIA ALVES	NKJ6844	GO	JTA/SUZUKI EN125	CG150 TITAN MIX EX	9C2KC1640AR046978		
YES	9CDNF41LJ8M220188	BANCO BRADESCO FINANC. S.A.		FERNANDO COSTA RODRIGUES	NGR4228	GO	HONDA/CG
DERIVALDO SANTOS VIEIRA	NFQ8735	GO	HONDA/CG	150 TITAN KS	9C2KC08108R060335		
150 TITAN ESD	9C2KC08206R003191			PEDRO HENRIQUE SILVA	OGR8315	GO	HONDA/CG 125 FAN
JOSE SILVESTRE DA SILVA	NFS7778	GO	SUNDOWN/HUN-	KS	9C2JC4110CR569366		
TER 9094J2XMJH77M022801				SHIRLEIDE COELHO DE SOUZA	NLL3771	GO	Y A M A H A /
JOSIMAR DE JESUS LIMA	NKI1121	GO	HONDA/CG 125 FAN	NEO AT115	9C6KE100080029912		
9C2JC30708R137015				VILMAR GONZAGA GUEDES FILHO	NGP4481	GO	HON-
ANTONIO VENANCIO DA SILVA	KDQ0498	GO	HONDA/CG	DA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08107R095594		
125 TITAN	9C2JC2500YR008997			THIAGO RIBEIRO DA SILVA	NGF2863	GO	HONDA/CG 150 TI-
IRENE BARBOSA LOPES	OGN5797	GO	HONDA/POP100	TAN KS	9C2KC08106R887002		
9C2HB0210CR006883		BANCO HONDA S/A		WESTERLEY DE SIQUEIRA FERREIRA	NKG5645	GO	HON-
PEDRO IVO P DE SANTANA	KEA5544	GO	R / F O R T E S F 2	DA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35008R096731		
9A9F20511YGDD8364				DIVINO FERREIRA LIMA	EGZ7841	GO	YAMAHA/YBR 125K
VANILDA MARIA DE SOUSABHA	8551	GO	GM/CHEVETTE	9C6KE092070075205			
9BG5TC11UEC154017				JOSE DIVINO BARBOSA DOS SANTOS	NLS8382	G	O
ERIVELTON LEITE DE BESSA	NGU5709	GO	GM/CELTA 4P	YAMAHA/FAZER YS250	9C6KG017080115795		
LIFE	9BGRZ48908G215524			DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	KCP2941	GO	IMP/VW GOL
WALTER FERREIRA DA SILVA	KDO7441	GO	HONDA/CG	CL 1.6 MI	8AWZZZ377TA853021		
125 TITAN	9C2JC250XWR032232	SENNA MOTOS LTDA		ORISVALDO FERREIRA BARDOSA	KCS2615	GO	FORD/VER-
UIRAMAR BARBOSA LOPES	NGP3166	GO	HONDA/CG 150 TI-	SAILLES 2.0I GL	9BFZZZ338TP016030		
TAN KS	9C2KC08107R216246			MARCOS JOSE SILVA	NLD4771	GO	HONDA/CG 125 FAN
MAURICIO JOSE DE MOURA ME	NLI9976	GO	HONDA/CB	C30708R617715	AL. FID BC ITAUCARD SA		
300R	9C2NC4320AR001050			MARCELO DA FONSECA	KDC8432	GO	HONDA/CG 125
BRUNO ALVES DE JESUS	NFJ4599	GO	HONDA/CG 125 TI-	TITAN	9C2JC250WVR008416		
TAN KS	9C2JC30104R015106			GISLENE CORREIA DA SILVA	KEQ5162	GO	HONDA/C100
EDGAR RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA	KDP1831	GO	I M P /	BIZ	9C2HA07002R010669		
DAELIM ALTINO	KMYNF100DVK000603			JEAMES ALVES RODRIGUES SILVA	ONY9675	GO	H O N D A /
JANDERSON FERREIRA ALVES DOS SANTOS	BSL6966	GO		CG150 FAN ESDI	9C2KC1680ER440941		



EDIPO PATRICK ALEXANDRE	NKZ5933	GO	JTA/SUZUKI	YBR 125K	9C6KE044050106066		
EN125 YES	9CDNF41LJ8M219792				CG125321525	CG 125	
ELISMAR SANTANA DE LIMA	EJO0559	GO	KASINSKI/	MAGNO DO NASCIMENTO SILVA	NKV8341	GO	HONDA/BIZ
SETA 125	93FST12599M005417			125 ES	9C2JC42209R025581		
ARILTON FERREIRA GUIMARAES	NFT3659	GO	HONDA/CG	FRANCO DUARTE DE MELOKDI1665		GO	VW/GOL MI 9BW-
150 TITAN ESD	9C2KC08205R003499			ZZZ377VT095976			
JOACI PEREIRA CARDOSO JUNIOR	NKJ0072	GO	HONDA/CG	FRANCISCO VIANA FERREIRA	ONX0738	GO	H O N D A /
150 TITAN KS	9C2KC08108R167608			CG150 FAN ESDI	9C2KC1680FR535285	AL. FID BC HONDA S/A	
JOSE ALEXANDRE ALVES TEIXEIRA ME	NKF4462	G	O	VICENTE SABINO COELHO	PQN8221	GO	TRAXX/JL50Q-9
ONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08108R134796			951AXKBE9FB004828			
EVA DE SOUZA GOMES	JJS9781	GO	HONDA/CG 125 TI-	RAFAEL SANTOS CIPRIANO	HRP6939	GO	FORD/FIESTA GL
TAN KS	9C2JC30104R099224			9BFBSZFHA1B360227			
MIGUELINA DE SOUZA TEIXEIRA	NVV0497	GO	HONDA/CG	DOUGLAS RODRIGUES CONCEICAO	NLC4221	G	O
125 FAN ES	9C2JC4120AR149700	AL. FID BC PAN SA		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE122090029220		
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE SOUZA	NGY2291	GO	HON-	OSVALDO RODRIGUES CALAZANS	KEI8831	GO	HONDA/CG
DA/CG 125 FAN	9C2JC30707R106523			125 TITAN ES	9C2JC30201R101627		
ADERCINIO AMERICO DA SILVA	KCO5241	GO	HONDA/CG	PATRICIO DA SILVA SOUZA	NGE8909	GO	HONDA/CG 150 TI-
125 TITAN	9C2JC250VTR071825			TAN KS	9C2KC08108R077238		
FRANCISCO HERMERSON DA SILVA	KES4727	GO	HON-	SIDNEY DA CRUZ SILVA	NGT1174	GO	HONDA/CG 150 TI-
DA/CG 125 TITAN ES	9C2JC30202R140681			TAN KS	9C2KC08107R164632		
MAURICIO JOSE DE MOURA ME	KFC9523	GO	HONDA/CG	VALTEENE CURCINO DA SILVA	NKZ4362	GO	HONDA/CG
125 TITAN KS	9C2JC30104R107594			150 TITAN ES	9C2KC08508R066369		
JORGE FERNANDO G NASCIMENTO	NKS1612	GO	HON-	MARIA SUELI DOS SANTOS	OGK2453	GO	HONDA/CG 125 FAN
DA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08508R059882			KS	9C2JC4110CR317421		
PEDRO HENRIQUE ALVES	NFP5886	GO	YAMAHA/YBR 125K	JOAO TADEU DE OLIVEIRA	JLL5598	GO	HONDA/C100 BIZ ES
9C6KE044050084520				9C2HA07101R252899			
LUIS CARLOS BARBOSA DA SILVA	NLA9192	GO	HONDA/CG	FLORISVALDO CARDOSO DE ARAUJO	KNL0572	GO	HON-
125 FAN	9C2JC30708R163441	PANAMERICANO ARR. MERC. S A		DA/CG 125 TITAN	9C2JC2501SRT09845		
CONEXAO MOTOR CENTER EIRELI - ME	KCZ8813	MG	HON-	MARCOS NUNES SIQUEIRA	NLE0187	GO	YAMAHA/FACTOR
DA/CG 125 TITAN	9C2JC250VTR017948			YBR125 ED	9C6KE1200A0046568		
MARCELO THOMAZ VIEIRADGF0176	SP	HONDA/CG 125 TI-		DIVINO FERREIRA DOS SANTOS	KCQ3329	GO	HONDA/CG
TAN KS	9C2JC30102R161420			125	CG125BR1132802		
ROBISON BISPO NIZ	NKF4155	GO	HONDA/CG 150 TITAN KS	LUIS MARCEL RODRIGUES TIMOTEO	DOH3878	SP	HON-
9C2KC08108R291093				DA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08106R826908		
PEDRO HENRIQUE CABRAL COELHO	NLA0807	GO	SUN-	PLACA FRIA NÃO FAZER	KEI1587		CG 125 TITAN
DOWN/HUNTER 125 SE	94J2XECM89M032808	BV	FINANCEIRA SA				
CRED FIN INV				SAMOEL SILVA CARDOSO	JHZ9943	DF	HONDA/CG 150 FAN
THYAGO VEIGA FAGUNDES NFV0684	GO	YAMAHA/YBR 125K		ESI	9C2KC1550AR023394		
9C6KE044050131216				LUIZ PINHEIRO DE OLIVEIRA	KCK6108	GO	HONDA/ML
MARCELO JOSE DE SANTANA JUNIOR	KCF2491	GO	HON-	125	CG125BR2155894		
DA/CG 125 TITAN	9C2JC2501SRT19646			JOSE CESAR DE SIQUEIRA FILHO	NVW3068	GO	DAFRA/TVS
MANOEL RICARDO DOS SANTOS	PQU6316	GO	HONDA/BIZ	APACHE RTR 150	95VGF2J2ABM006355	BV	FINANCEIRA SA CRED
100 KS	9C2HC1410ER006069			FIN INV			
MICHELLE ESTEVES FERNANDES	HJS9382	GO	H O N D A /	JOSE CARLOS DA CRUZ	JQE0233	GO	YAMAHA/YBR 125K
CG150 TITAN MIX KS	9C2KC16109R028049			9C6KE013020029069			
EDILSON ARAUJO DA SILVA ONQ7845	GO	HONDA/CG 125 FAN		NILDA JOAQUIM SANTIAGO	NLH6926	GO	YAMAHA /
KS	9C2JC4110DR125734			FACTOR YBR125 K	9C6KE122090083566		
ANGELO ARISTIDES DE OLIVEIRA	KDU3744	GO	JTA/SUZUKI	ELSON DE JESUS GOMES	KDN4562	GO	HONDA/CBX 200
KATANA 125	9CDNF41BJVM008196			STRADA	9C2MC270WWR006594		
EDIENE SOBRINHO DA COSTA	NWL7197	GO	HONDA/CG	GISMAR PEREIRA DA SILVA	KBZ6474	GO	HONDA/ML 125
150 TITAN ESD	9C2KC1650BR529976			CG125BR2055419			
DIOMAR VIEIRA GUIMARAES	NFV1728	GO	HONDA/CG	EDILENE SOARES DOS SANTOS	OHA2658	GO	TRAXX/JL50
125 FAN	9C2JC30705R102020			Q2	951BXXBBXDB000469		
ELVIS RODRIGUES DA SILVA	NWU2225	GO	I / J I A L I N G	PEDRO NETO MAGALHAES TEIXEIRA	KEZ1641	GO	HON-
TRAXX JH125F	LAAAACJ4A0027382			DA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30103R137278		
SERGIO GONCALVES DE SOUSA	KEN5580	GO	I / P E U G E O T	JOAO BATISTA ROSA HEV5288	GO	YAMAHA / YBR 125 K	
206 SELECTION	8AD2A7LZ91W047503			9C6KE092070133799			
LUCIANO BATISTA DE LIMADJW8437	SP	HONDA/CG 125 TI-		SHIRLEY PEREIRA DE SOUZA FONSECA	NWN6358	G	O
TAN ES	9C2JC30204R401387			YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0047518	BC	YAMAHA
MESAQUE FERNANDES DA SILVA	MWY4979	TO	H O N D A /	MOTOR DO BRASIL S.A			
CG150 TITAN MIXESD	9C2KC16309R002034			KEANES SANTOS SOUSA GUIMARAES	HEN7423	GO	HON-
DIVINO ANTONIO TERESA	DAB7312	GO	HONDA/XL 250	DA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08507R049328		
XL250BR1046245				RENILDA GUSMAO	NLT6012	GO	HONDA/CG 125 FAN ES
GENIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA	NGM1075	GO	HON-	9C2JC41209R019789	BC ITAUCARD SA		
DA/BIZ 125 ES	9C2JA04206R882766			RENATO ELIAS MIGUEL	NGL3573	GO	HONDA/CG 150 TI-
MARCOS MOTTA ARAUJO	NKA1181	GO	YAMAHA/YBR 125K	TAN KS	9C2KC08107R144933		
9C6KE092080181677				JOAO PAULO BRANDAO	KEB4774	GO	HONDA/CG 125 TI-
JOAO JEREMIAS DOS SANTOS FREITAS	NLE7583	GO	HON-	TAN KS	9C2JC3010YR068332		
DA/CG 125 CARGO KS	9C2JC41309R000317			ADUILES NESTOR DA SILVANKQ9408	GO	DAFRA/SPEED 150	
E.B. MARTINS COSMETICOS E PEPRESENTACOES	NKA1332	GO		95VCA4L59AM005967			
HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R548684			MANOEL ANTONIO LOPES SAMPAIO	MWC3156	GO	SUN-
JEOVA LEITE DA SILVA	NFN7186	GO	YAMAHA/YBR 125E	DOWN/WEB 100 EVO	94J1XPBE66M002810		
9C6KE043050045438				LUIS FERNANDO DUARTE DA SILVA	BSK9596	SP	HON-
JAIME RODRIGUES DA SILVA	NFY3278	GO	HONDA/CG	DA/CG 125 TITAN	9C2JC250VTR001610		
150 TITAN KS	9C2KC08106R032842			LUIZ ANTONIO DA SILVA	KDQ4682	GO	HONDA/CG 125
MARIA DA PIEDADE DE SILVA SOUSA	OGT1958	G	O	TITAN	9C2JC250WVR062822		
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520C0114948			TITO SOARES DE SOUSA	NLB4896	GO	SUNDOWN/HUN-
LEANDRO BERNARDO DA COSTA	NGW6254	GO	H O N D A /	TER 100	94J2XSBL89M023018		
POP100	9C2HB02107R042677			FURTO/ROUBO	BFS9204	MG	H O N D A / C G 125
WERLAN BEZERRA PEREIRA	NLS6722	GO	HONDA/CG	CG125BR1491801			
150 TITAN ESD	9C2KC15309R002943			MOISES POLICENA ROSA	KDC0968	GO	HONDA/ML 125
NADIENE OLIVEIRA DA CRUZ	NVY0544	GO	HONDA/CG	9C2JC1911HR117887			
150 FAN ES	9C2KC1550AR167133			ROSIMAR FERREIRA DE MATOS	NKD7855	GO	D A F R A /
PAULO ROBERTO DE SOUZA	NFS1762	GO	YAMAHA /	SPEED 150	95VCA1G288M021722		



JAIRO NOLASCO ROCHA NFD0596 GO HONDA/CG 150 TITAN ES 9C2KC08504R021302	200 STRADA 9C2MC270WWR013172
GLEITON CAMARGO DE OLIVEIRA DOQ3588 SP HONDA/CG 150 TITAN ES 9C2KC08505R823670	RAUCINO PEREIRA DE OLIVEIRA NGE9407 GO YAMAHA/YBR 125ED 9C6KE090060011162
ROSEANE PEIXOTO SILVA NKR3061 GO HONDA/BIZ 125 KS 9C2JA04108R028592	ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR NKH5677 GO HONDA/CG 125 FAN 9C2JC30708R252363
DIEGO PEREIRA DA SILVA NVR4126 GO YAMAHA/T115 CRYPTON K 9C6KE1440A0007561 BV FINANCEIRA SA CRED FIN INV	ELIVANIA LOPES DA SILVA KFB6656 GO HONDA/C100 BIZ ES 9C2HA07103R063824
MARIA JOSE PEREIRA FERNANDES NKL3483 GO HONDA/CG 150 JOB 9C2KC08308R007316	MARIA DE L R DE QUEIROZ FERNANDES KDL5689 GO HONDA/CG 125 TITAN 9C2JC250XWR031023
VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS KCB8894 GO HONDA/CG 125 CG125BR1379029	MARIA LUZIA GERMANA DA SILVA KDM5848 GO HONDA/CG 125 TITAN 9C2JC250XWR002109
LUIZ CARLOS FRANCISCO DA SILVA KCG1158 GO HONDA/CG 125 TITAN 9C2JC2501SR54025	IVONLZA RODRIGUES DA SILVA KBD0051 GO HONDA/CG 125 TODAY 9C2JC1801LR553781
BERTOLDO GONCALVES KCT4492 GO HONDA/CG 125 TODAY 9C2JC1801LR544958	WEDER ARAUJO DE FRANCA KEB8753 GO HONDA/CG 125 TITAN 9C2JC2500XR140456
DAVI RODRIGUES DE OLIVEIRA JTX0958 GO HONDA/CG 125 TITAN 9C2JC250WWR203834	ADAO POLICARPO DE LIMANJB0263 MT HONDA/BIZ 125 KS 9C2JC42109R005148
PAULO MENDES DOS SANTOS BSM1863 GO HONDA/CG 125 CG125BR1432041	MENISIA ALVES E SILVA KEG6159 GO YAMAHA/YBR 125K 9C6KE013010007609
JOSE ALVES BRUNESBRW0013 GO HONDA/CG 125 CG125BR1204939	ELOIR CARLOS DE LIMA KEG8209 GO YAMAHA/YBR 125K 9C6KE013010003664
ADJACI PIRES NUNES KCK7949 GO HONDA/CG 125 CG125BR1309559	VILSON APARECIDO M. OLIVEIRA NJB8195 MT HONDA/CG 125 FAN 9C2JC30708R574438
WILTON PERPETUO DE OLIVEIRA NFT6679 GO HONDA/CG 125 CG125BR1309559	GREENER LEITE ARANTES NLN9915 GO DAFRA/SPEED 150 95VCA1K289M046811
ADIJELSON BARBOSA ROCHA NKF5535 GO HONDA/CG 125 FAN 9C2JC30708R682894	JOSEILTON TORRES DOS REIS NKJ2774 GO DAFRA/SPEED 150 95VCA1F288M016147
LUIZ FERREIRA FILHO BSB1944 GO HONDA/ML 125 CG125BR2057034	RONIVALDO ANTONIO DA SILVA NFW5238 GO HONDA/CG 150 TITAN KS 9C2KC08106R031988
LINDOMAR HONORATO DE LIMA KBP4676 GO HONDA/ML 125 CG125BR2035265	CLEANE PEREIRA MUNIZ NWR8427 GO YAMAHA/FACTOR YBR125 K 9C6KE1520B0051382
RAIMUNDO DO CARMO ROSA NKT5203 GO JTA/SUZUKI INTRUDER 125 9CDNF41AJ8M061108	HENRIQUE PEREIRA DE SANTANA KAG7740 GO HONDA/C100 BIZ 9C2HA07002R026303
EDSON DOS REIS CARVALHO KFA8883 GO HONDA/CG 125 TITAN ES 9C2JC30203R142453	PRISCILLA OLIVEIRA DA SILVA OLJ8896 TO JTA/SUZUKI EN125 YES 9CDNF41ZJBM321933
ONIL ELIZIARIO DE MIRANDA BJW6486 GO HONDA/CG 125 TITAN 9C2JC2501RRS02323	RONALDO BATISTA GONZAGA NLO1153 GO HONDA/CG 150 TITAN ESD 9C2KC08208R014079
FERNANDA FERNANDES GUALBERTO NKR3093 GO YAMAHA/YBR 125ED9C6KE090080032791 BANCO BRADESCO FINANC. S.A.	SEM EMPLACAMENTO LAAAXKBB670000889 I / TRAXX JL50Q 2 LAAAXKBB670000889
GUSTAVO HENRIQUE COSTA SILVANGV2738 GO I/LUOJIA LJ125 MIZA EASY LBFXCJDJ471123814	ADAILTON DA SILVA SANTOS KEM1635 GO YAMAHA/YBR 125E 9C6KE010010034343
BV FINANCEIRA SA CFI NKQ8277 SP SUNDOWN/HUNTER 125 SE 94J2XECM89M032809	EVA FRANCISCA SANTIAGO SILVA JLM5738 GO GM/CORSA WIND 9BGSC08ZVVC725551
MAURO JOSE DA SILVA NETO NKI6128 GO SUNDOWN/WEB 100 94J1XFBF99M084609	WARLEY PEDRO DA SILVA NLP1264 GO HONDA/CG 125 FAN KS 9C2JC41109R073959
VALDIVINA ROBERTO MONTEIRO NLC2971 GO SUNDOWN/WEB 100 EVO 94J1XPBF88M022346	ADRIANO SILVA LIMA GPI0875 GO GM/MONZA 650 9BGJG69RPPB039975
FABIO DORNELAS DE MELO KBW0622 GO HONDA/CG 125 CG125BR1477556	JACKSON PRADO SILVA OLIVEIRA EHS4425 GO HONDA/CG 125 FAN ES 9C2JC4120AR027589
KELLY CRISTINA RODRIGUES NGX9188 GO HONDA/CG 150 TITAN ESD 9C2KC08208R019584	MARIA DE JESUS RIBEIRO DAS DORES KDE5794 GO HONDA/CG 125 TITAN 9C2JC250VVR124601
NEURISVAN DE AGUIAR VIEIRA Nfy8471 GO HONDA/CG 150 SPORT 9C2KC08605R019703	ILTON LUIS DOS SANTOS NASCIMENTO DWX6960 SP HONDA/CG 150 JOB 9C2KC08308R000268
DIVINA NUNES MARQUES QUEIROZ JYO6654 MT HONDA/C100 DREAM 9C2HA050WWR021813	WESLEY WAGNER DE SOUZA KEA1597 GO HONDA/CBX 200 STRADA 9C2MC2700XR024375
JULIO CESAR BISPO KBR8969 GO HONDA/CG 125 TODAY 9C2JC1801RRR29794	MONICA MARIA FERREIRA DA SILVA NGB9091 GO HONDA/C100 BIZ 9C2HA07005R052153
ELENICE FELISBINO DOS ANJOS NVT8945 GO HONDA/POP100 9C2HB0210AR540431	LEANDRO PEREIRA DA PAIXAO NFT4220 GO HONDA/CBX 250 TWISTER 9C2MC35005R000615
WALDSON ALVES DA SILVA NKJ8043 GO HONDA/CG 125 FAN 9C2JC30708R622959	SERGIO LEANDRO FERREIRA NEPUNUCENO KBM5526 GO HONDA/CG 125 TODAY 9C2JC1801MR578743
THARSO BENICCHIO ALVESNGA7658 GO HONDA/CG 125 FAN 9C2JC30706R003504	GEIZILENE MARTINS DA S ALVES NLD1302 GO SUNDOWN/MAX 125 SED 94J2XCCJ88M031816
FRANCILEIDE VIEIRA DOS SANTOS SILVA PQC4212 GO I / CHARMING BRAVAX BX50CC LTEXCBLB4F1003193	DIEGO DE ABRANTES KET6730 GO YAMAHA/YBR 125K 9C6KE044030000547
JEOVANE PATRICK FELIZ NLE1303 GO HONDA/CG 125 FAN KS 9C2JC41109R032663	MIGUEL JOAQUIM DA SILVA KEQ1106 GO HONDA/CG 125 TITAN KS 9C2JC30102R203874
ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS GYH3606 GO HONDA/CG 125 TITAN ES 9C2JC30203R158427	CORACY PIRES DOS SANTOS NFN2803 GO HONDA/C100 BIZ 9C2HA07005R023315
ALISSON QUIRINO SANTANA DA SILVA HTR7652 GO HONDA/CG 125 FAN KS 9C2JC4110AR057687	RAJI PNEUS E RODAS LTDA ME JHK7514 DF HONDA/CG 125 FAN 9C2JC30708R206059
ROBSON CAMARA NJX2013 GO HONDA/CG 150 TITAN ESD 9C2KC08208R053803 PANAMERICANO ARR. MERC. S.A	BV FINANCEIRA SA CFI HTT8278 SP DAFRA/TVS APACHE RTR 150 95VGF2G2ABM005004
CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO NGB1012 DF HONDA/CG 150 TITAN KS 9C2KC08106R895201	ALEXANDRE FERREIRA MENDES KDY1743 GO HONDA/CBX 200 STRADA 9C2MC2700XR012065
ISVALTINO QUIRINO DOS SANTOS NGC5298 GO HONDA/CG 150 TITAN ESD 9C2KC08207R012473	DEVAL JOSE DE SOUZA NLM1615 GO HONDA/BIZ 125 KS 9C2JC42109R019431
JOSE AUGUSTO DE SOUSA NWK7018 GO HONDA/CG 125 FAN KS 9C2JC4110BR776362	ADEILDO LEANDRO DA SILVA KBF1852 GO HONDA/CG 125 CG125BR1349069
PAULO CESAR VIEIRA KFA9639 GO HONDA/C100 BIZ 9C2HA07003R012548	UILTON PEREIRA DOS SANTOS HSW6601 GO YAMAHA/YBR 125K 9C6KE013020022854
ALCIMAR ANTONIO DE SOUZA JYU8726 GO HONDA/CBX	VANIA CARDOSO DE OLIVEIRA KCT7102 GO HONDA/CG 125 TITAN 9C2JC250VTR026145
	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS AS JZK4728 SP

MOBYLETTE XR 50 BI80611
MARLENE MARTINS DE ALMEIDA HSM8250 GO SUNDOWN/
MAX 125 SED 94J2XCCB55M002803 BANCO PAN S. A.
SUELMA BARBOSA DA CONCEICAO OGX0071 GO HON-
DA/BIZ 125 EX 9C2JC4830CR028151
MARCIO CARLOS JANUARIO NFG3705 GO YAMAHA/
YBR 125E 9C6KE043040034380

Os interessados que tiverem dúvidas a respeito da presente NOTIFICAÇÃO, serão atendidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, na SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE DE APARECIDA DE GOIANIA, telefones/fax: (0xx62) 3545-4816/4813/4889/4891, em horário de expediente.

Caso o veículo já tenha sido liberado, favor desconsiderar esta notificação.

Aparecida de Goiânia, 30 de abril de 2020.

Robes Venâncio e Silva

Secretario Executivo de Mobilidade

PUBLICAÇÕES

HOTEL SOL – EIRELI inscrita com CNPJ: 24.785.297/0001-06, torna a publico que requereu à Secretaria municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO para o serviço de hotéis, instalados na R Campos Belos, Quadra 96 Lote 05-E, Setor Jardim Luz - Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 0001/86.

CLINICA VIP SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME, CNPJ nº 32.188.563/0001-41, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade médica ambulatorial restrita a consultas, localizada na Rua Itu, s/n, Quadra 003, Lote 001E, APT. 801, Torre 1, Vila Brasília Complemento, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.911-810. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo

Prefeito Municipal

Veter Martins Morais

Vice-Prefeito

Mayara Ferreira Marfim Mendanha

Secretária de Assistência Social

Carlos Marden Moreira Lopes

Secretário de Administração

Ricardo Roberto Teixeira

Secretário de Articulação Política

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Rodrigo Gonzaga Caldas

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Max Santos de Menezes

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Sharon Recupero Soltak

Secretária Interina de Educação e Cultura

Gerfeson Aragão de Melo

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

André Luis Ferreira da Rosa

Secretário de Fazenda

Johnathan Rodrigues Medeiros

Secretário de Governo

Mário José Vilela

Secretário de Infraestrutura

Claudio Everson da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Roberto Candido da Silva

Secretário de Mobilidade e Defesa Social

Einstein Almeida F. Paniago

Secretário de Projetos e Captação de Recursos

Jório Coelho Rios

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães

Secretário de Saúde

Marcia Tinoco Silva

Secretária de Trabalho

Tarcísio Francisco dos Santos

Secretário de Transparência,

Fiscalização e Controle

Fábio Passaglia

Chefe da Casa Civil

Fábio Camargo Ferreira

Procurador Geral do Município

Adriano Montovani de Oliveira

Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA CASA CIVIL

Fábio Passaglia

Chefe da Casa Civil

Ercia Lobo de Rezende

Chefe do Diário Oficial

Kaio César Santos Aguiar

Editoração Gráfica

Victor Vinicius S. Cotrin

Editoração Gráfica

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral

Diretor de Tecnologia da Informação